

RIO DAS OSTRAS DIVULGA CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU 2021

CONTRIBUINTE DEVE EMITIR GUIA NO PORTAL DA PREFEITURA



A Secretaria de Fazenda de Rio das Ostras divulgou o calendário com as datas de vencimento do Imposto de Propriedade Territorial Urbana (IPTU) para 2021. No pagamento da cota única, os contribuintes terão duas possibilidades de descontos, sendo 10% até o dia 26 de fevereiro, ou 8% até o dia 31 de março.

O contribuinte que preferir o parcelamento do tributo poderá quitá-lo em nove parcelas, com vencimentos em 31 de março, 30 de abril, 31 de maio, 30 de junho, 30 de julho, 31 de agosto, 30 de setembro, 29 de outubro e 30 de novembro.

Os contribuintes devem emitir a guia do IPTU no Portal da Prefeitura, no endereço eletrônico :

<https://spe.riodasostrs.rj.gov.br/iptu>, onde também está o calendário completo do imposto.

Para ter acesso as vias de pagamento é preciso ter em mãos o nome do proprietário e o número de inscrição do imóvel e acessar o site da Prefeitura, no endereço:

www.riodasostrs.rj.gov.br.

Confira os vencimentos do IPTU deste ano

Cota Única	10% (dez por cento)	26/02/2021
Cota Única	8% (dez por cento)	31/03/2021
1ª parcela	-	31/03/2021
2ª parcela	-	30/04/2021
3ª parcela	-	31/05/2021
4ª parcela	-	30/06/2021
5ª parcela	-	30/07/2021
6ª parcela	-	31/08/2021
7ª parcela	-	30/09/2021
8ª parcela	-	29/10/2021
9ª parcela	-	30/11/2021

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA

PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

VANDERLAN MORAES DA HORA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISOSTEMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o
CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2420/2021

NOMINA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, DE DR. ORMILDO TOLEDO

Vereador Autor: Robson Carlos de Oliveira Gomes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faz saber A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições Legais, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominado de Dr. Ormildo Toledo, o Prédio da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2754/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida aos cidadãos relacionados no Anexo Único deste Decreto, Permissão para exploração do Serviço de Táxi no Município de Rio das Ostras.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2754/2021

NOME	RG	CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
CLAUDIO MARCELO DE CAMPOS DA SILVA	06526370-9 – DETRAN- RJ	001.002.957-54	5675/2020
SIZINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	12163250-9 – DETRAN- RJ	120.062.547-15	5995/2020
THIAGO DOS SANTOS LINHARES	20050519-6 – DETRAN- RJ	089.138.267-47	11070/2020
MAXWELL RANGEL VELASCO JUNIOR	20976886-0 – DETRAN- RJ	105.270.037-35	11184/2020
RENATO MIGUEL DA COSTA FARIA	00792767-62 – DETRAN- RJ	740.979.897-15	11928/2020
ALESSANDRO DA SILVA BLAIOTTA	099147290 – IFP- RJ	025.746.737-86.	13943/2020
ROBERTO SERRA	1057263-35 – IFP- RJ	082.640.177-54	13974/2020

DECRETO Nº 2755/2021

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DOS RECURSOS FINANCEIROS DA SEMEDE, PREVISTOS NO ART. 212 DA CRFB/1988 (25%).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 5º, do Art. 69 da Lei Federal nº 9.394/1996, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes Básicas da Educação – LDB, no Art. 212 da CRFB/1988 e na decisão judicial – Processo TJRJ nº 0010724-24.2018.8.19.0068, de 25/10/2018 e 0004199-02.2019.8.19.0000, de 05/06/2019 (**PA nº 23352/2019**):

DECRETA:

Art. 1º – **DELEGA** ao Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para desempenhar, com exclusividade, a função de Ordenador de Despesas dos recursos financeiros da SEMEDE, previstos no art. 212 da CRFB/1988 (25%).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Nº 2307/2019 de 13 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2756/2021

ATUALIZA AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NAS SITUAÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a permanência do enquadramento dos registros epidemiológicos na Bandeira Vermelha do Sistema de Bandeiras adotado pelo Município de Rio das Ostras, decorrente da elevação do índice de contaminação pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas e ações ainda em caráter extraordinárias em relação ao Plano de Reabertura, de forma a preservar a saúde da população e o regular e eficaz funcionamento das unidades de saúde em equilíbrio com medidas de desenvolvimento econômico igualmente eficazes;

CONSIDERANDO a reconhecida competência concorrente de Estados e Municípios no âmbito da saúde, especialmente nas medidas de enfrentamento da Covid-19, reconhecida por unanimidade pelo Plenário do STF na ADI 6341.

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a funcionar os restaurantes, bares com serviço de gastronomia completo e lanchonetes, até o horário de 01:00 h (uma hora da manhã), com tolerância até 02:00 h (duas horas da manhã) tão somente para esvaziamento e fechamento do estabelecimento.

Parágrafo Único – Permanece inalterada a obrigação de cumprimento do protocolo de segurança para atendimento e funcionamento, já conhecido, sob pena de responsabilidade pela eventual infração.

Art. 2º Fica autorizada a execução de música ambiente e exibições em telões nos restaurantes, bares com serviço de gastronomia completo e lanchonetes, desde que não comprometam o regular funcionamento e que não provoquem aglomeração em área interna ou externa.

Art. 3º Fica autorizado o retorno do uso de mesas nas calçadas dos restaurantes, bares com serviço de gastronomia completo e lanchonetes, desde que não comprometa o regular funcionamento e não provoque aglomeração, respeitado o limite de capacidade máxima de ocupação de 30% (trinta por cento).

Art.4º Fica autorizado o retorno do funcionamento dos serviços de *drive thru* e *delivery* até às 2:00 h (duas horas da manhã).

Art.5º Fica autorizado o retorno do funcionamento das feiras livres, com obediência ao conhecido protocolo de segurança para atendimento e funcionamento.

Art.6º Fica autorizado o retorno ao horário normal de funcionamento diário do comércio lojista.

Parágrafo Único – As lojas de jogos eletrônicos como fliperamas estão submetidas as regras do comércio lojista e devem, portanto, respeitar as normas de proibição de aglomeração e de cumprimento de protocolo de segurança para atendimento e funcionamento.

Art.7º Fica revogado o toque de recolher estabelecido no artigo 11 do Decreto nº 2720/2020.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, permanecendo em vigor as disposições contidas no Decreto 2738/2020 que não forem conflitantes.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0946/2020(*)

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º

DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.
- Art. 2º

DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.
- Art. 3º

DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.
- Art. 4º

O(s) servidor(s), relacionado(s) no Anexo II e III desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441”.
- Art. 5º

Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.
- Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0946/2020

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Thalita Moraes Vogas Melo	27550-6	Enfermeiro II - SEMUSA	17/12/2020	27787/2020
Ana Lucia Rocha da Conceição	28284-7	Técnico Em Enfermagem/ SEMUSA	17/12/2020	27663/2020
Liz Monteiro Pimentel	28698-2	Médico Oftalmologista/ SEMUSA	21/12/2020	28100/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0946/2020

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Edite Aparecida Ribeiro	28247-2	Enfermeiro II-SEMUSA	Data da Publicação	27547/2020

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0946/2020

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Georgia Chueri Barreto da Silva	27543-3	Psicólogo/SEMUSA	15/01/2021	28168/2020
Alessandra Brandão Peçanha	27671-5	Nutricionista/SEMUSA	18/01/2021	28168/2020
Elzira Elizasangela Santuchi Rocha	27569-7	Assistente Social/SEMUSA	01/01/2021	28168/2020
Simone Martins Guimarães	28922-1	Assistente Social/SEMUSA	23/12/2021	28168/2020

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1269 – 30 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 0949/2020(*)

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º

EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.
- Art. 2º

NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.
- Art. 3º

O(s) servidor(s), relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
- Art. 4º

Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.
- Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0949/2020

(EXONERAÇÃO)

Matricula/ CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
16820-3	ELISALDO CRESPO DOS SANTOS JÚNIOR	SECRETÁRIO EXECUTIVO – CC5	SEDTUR
16783-5	SAMARA DE SOUZA BARBOSA	ASSISTENTE I - CC2	SEDTUR
15666-3	VIVIANE LUCAS JESUS OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CCI	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0949/2020

(NOMEAÇÃO)

CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
119.229.867-55	SAMARA DE SOUZA BARBOSA	SECRETÁRIO EXECUTIVO – CC5	SEDTUR
076.151.867-30	ELISALDO CRESPO DOS SANTOS JÚNIOR	ASSISTENTE I – CC2	SEDTUR
717.290.387-00	DAVID ARAUJO AMORIM	ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CCI	SEMUSA

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1269 – 30 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 0004/2021

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 205//2021,

RESOLVE:

Art. 1º- DISPENSAR a contar de 01/01/2021 a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º- DESIGNAR a contar de 01/01/2021 a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, para responder interinamente pela Divisão de Epidemiologia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0004/2021
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
2298-5	ANDREA ARAÚJO VIANA	CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA	FGA 3	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0004/2021
(Designar)

MATRÍCULA Nº	NOME	RESPONDER INTERINAMENTE	LOTAÇÃO
2298-5	ANDREA ARAÚJO VIANA	DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA	SEMUSA

PORTARIA Nº 0005/2021

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **ELIANA BASTOS DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Administrador**, matrícula nº **4229-3**, lotada na SEMFAZ, conforme Processo Administrativo nº 27515/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0006/2021

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo nº 378/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora **Hionar Miranda Rodrigues Cunha**, Subsecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Matrícula nº 9864/7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, durante o período de férias do Secretário Maurício Henriques Santana, que ocorrerá de 06 a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0007/2021

DERROGA PORTARIA,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** a Portaria nº 0950/2020 dela excluindo os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, devido as solicitações de rescisão de contrato.

Art. 2º **DERROGAR** a Portaria nº 0926/2020 dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, devido ao não comparecimento para o ato da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0007/2021

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIANA SILVA ARAÚJO DE PAIVA	30621-5	FISIOTERAPEUTA II
KALEBE AMARAL FOLLY	30438-7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANEXO II DA PORTARIA 0007/2021

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	CARGO
22º	GISLENY MARINHO FRANÇA FERNANDES	106.926.857-74	FISIOTERAPEUTA II
23º	JULIANA SILVA MENDONÇA DE PINHO	121.944.497-95	FISIOTERAPEUTA II
27º	PATRICIA FREITAS FRANÇA	079.352.047-99	FISIOTERAPEUTA II
32º	JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA DE SOUZA	058.409.177-02	FISIOTERAPEUTA II

PORTARIA Nº 0008/2021

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 28477/2020,

RESOLVE:

- Art. 1º

DISPENSAR a contar de 01/01/2021, as servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.
- Art. 2º

DESIGNAR a contar de 01/01/2021, as servidoras relacionadas no Anexo II desta Portaria, para as Funções Gratificadas ali mencionadas.
- Art. 3º

EXONERAR a contar de 01/01/2021, a servidora relacionada no Anexo III desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.
- Art. 4º

O(s) servidor(es), relacionado no Anexo III desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
- Art. 5º

Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.
- Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0008/2021

(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

- 2466-0

| **Andréa de Souza Caetano** | Diretor de Escola Tipo E | DE5 | da Escola Estadual Municipalizada Dom Bosco | SEMEDE;
- 3774-5

| **Deyse e Mello Santana** | Diretor de Escola Tipo D | DE4 | da Escola Municipal João Bento Duarte Neto | SEMEDE;
- 2694-8

| **Edna Mara Ricardo** | Diretor de Escola Tipo D | DE4 | da Escola Municipal Rio das Ostras | SEMEDE;
- 0258-5

| **Eliane Coelho da Silva Oliveira** | Diretor de Escola Tipo E | DE5 | da Escola Municipal Sr. João Batista Gomes da Cruz | SEMEDE;
- 3895-4

| **Geisimayre Matos Lugon** | Diretor de Escola Tipo E | DE5 | da Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira | SEMEDE;
- 10719-0

| **Glória de Fátima Escafura Rangel** | Diretor de Escola Tipo E | DE5 | da Escola Municipal Professora Neli Aparecida Tâmara Luiz | SEMEDE;
- 4298/6

| **Monize Cunha dos Santos Mattos** | Diretor de Escola Tipo E | DE5 | da Escola Municipal Elson Pinheiro | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0008/2021

(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

- 4428-8

| **Cléia Manhães de Paula Caldeira** | Diretor de Escola Tipo D | DE4 | da Escola Municipal João Bento Duarte Neto | SEMEDE;
- 3738/9

| **Elizangela dos Santos Meireles Lopes** | Diretor de Escola Tipo E | DE5 | da Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira | SEMEDE;
- 4387/7

| **Fernanda de Cacia dos Santos Machado** | Diretor de Escola Tipo E | DE5 | da Escola Municipal Elson Pinheiro | SEMEDE;
- 3895-4

| **Geisimayre Matos Lugon** | Diretor de Escola Tipo E | DE5 | da Escola Municipal Sr. João Batista Gomes da Cruz | SEMEDE;
- 10719-0

| **Glória de Fátima Escafura Rangel** | Diretor Adjunto | DA1 | da Escola Municipal Cidade Praiana | SEMEDE;
- 2674-3

| **Maria de Fatima Leite Paula Antunes** | Diretor de Escola Tipo E | DE5 | da Escola Estadual

Municipalizada Dom Bosco | SEMEDE;

4245/5 | Regina Maria Pereira de Andrade | Diretor de Escola Tipo E | DE5 | da Escola Municipal Professora Neli Aparecida Tâmara Luiz | SEMEDE;

2450/3 | Valéria Almeida da Silva | Diretor de Escola Tipo D | DE4 | da Escola Municipal Rio das Ostras | SEMEDE.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0008/2021

(Exoneração)

MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

16731-2 | Carla Santana Lagoa Fortuna Lima | Diretor Adjunto de Unidade Escolar | CC4 | da Escola Municipal Cidade Praiana | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0009/2021

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 011/2021 que visa a Cessão de Servidor Público Municipal efetivo, que entre si celebram o Município de Rio das Ostras e a Câmara Municipal de Rio das Ostras.

R E S O L V E:

Art. 1º CEDER, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento, os servidores relacionados no Anexo Único, a Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0009/2021

P.A.	MATR.	NOME	CARGO
328/2021	4732-5	THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
329/2021	7447-0	WALLACE LUIS DA SILVA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
330/2021	2910-6	SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
331/2021	6536-6	LEILA CRISTINA PEREIRA DA GRAÇA NACIF LUNGUINHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
332/2021	2082-6	ARIQUERMES OTILIO DE MAGALHAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
334/2021	3887-3	MARCELO PEREIRA RANGEL	AGENTE ADMINISTRATIVO
335/2021	4317-6	GEOVANES LOPES BARRETO	TECNICO EM INFORMATICA
336/2021	3556-4	CARLOS EDUARDO BATISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
337/2021	2103-2	COSME HENRIQUE PINHEIRO ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
338/2021	2213-6	TULIO VINICIUS COELHO NOGUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0010/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E :

Art.1º DESIGNAR o servidor, **SERGIO ADRIANE PIRES**, matrícula 7544-2, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato 121/2020, Processo Administrativo nº 413/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0011/2021**EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º **NOMEAR** os servidores relacionada no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados nesta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0011/2021

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSINADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15122-0	Geraldo Candido da Rocha	Assistente IV – CC7	SEMBES, à disposição da SEMOP
16687-1	Dayana da Silva	Assistente IV – CC7	SEMBES, à disposição da SEMUSA

14905-5	Rodrigo Tomaz	Assistente I-CC2	SECTRAN
---------	---------------	------------------	---------

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0011/2021

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSINADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
057.134.697-94	Nidia Cristina de Aguiar Lopes	Assistente IV – CC7	SEMBES, à disposição da SESEP
868.508.817-87	Neuci Rocha Aguiar	Assistente IV – CC7	SEMBES, à disposição da SEMUSA / Pronto Socorro
112.997.247-01	Antônio Carlos Peçanha Machado	Assistente I-CC2	SECTRAN, à disposição da SEMAP/Parque da Cidade

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0012/2021**CEDE SERVIDOR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º **CEDER** os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para ficarem à disposição da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA com ônus para o Órgão Cedente, a contar da data da publicação.

Art. 2º **CEDER** os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para ficarem à disposição da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA com ônus para o Órgão Cessionário, a contar da data da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0012/2021

NOME	MATR.	CARGO	PROC. ADM
SUELI PASCHOAL DE BARCELOS FERREIRA	4213-7	PROFESSOR I	326/2021

LEILA CONSTANTINO BARBO	4729-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	316/2021
JOELMA TAVARES DA SILVA	3266-2	MERENDEIRA	318/2021
EDNA BORGES SILVA	2153-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	320/2021
NORMA DE AGOSTINHO MAIA	4679-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	323/2021
LILIA CRISTINA MIRANDA RODRIGUES	2460-0	PROFESSOR I	324/2021

ANEXO II DA PORTARIA 0012/2021

NOME	MATR.	CARGO	PROC. ADM
ANDREA DE REZENDE NOGUEIRA	3863-6 E 6286-3	PROFESSOR I	325/2021
UBIRATAN NUNES DA SILVA	3237-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	322/2021

PORTARIA Nº 0013/2021

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 373//2021,

R E S O L V E:

- Art. 1º DISPENSAR** os servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.
- Art. 2º DESIGNAR** os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para as Funções Gratificadas ali mencionadas.
- Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0013/2021
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

- 10404-3 | Andréa Miranda Félix** | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
- 4840-2 | Cleide Correa Viana da Silva** | Encarregado | FG3 | SEMEDE;
- 2488-0 | Dayse Teixeira Bastos** | Gerente do Departamento de Formação e Avaliação | FGGDA | SEMEDE;
- 3316-2 | Elaine Ieker Costa** | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE;
- 9135-9 | Evelyn Silva Gomes** | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
- 3484-3 | Geraldo Luiz de Lucas Garcia** | Diretor de Departamento | FGDA1 | SEMEDE;
- 9685-7 | João Alberto Almeida da Cruz** | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
- Permuta | Luciana Lopes de Abreu Bandeira** | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
- 3888-1 | Márcio da Silva de Souza** | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
- 3228-0 | Maria de Fátima Paula** | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
- 10759-0 | Mario Jorge Costa Rebello da Silva** | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
- 10699-2 | Mixsimone Gomes Tavares** | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
- 11185-6 | Nathalie Cavatti Sousa** | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE;
- 3292-1 | Noélia dos Santos Martins** | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE;
- 10293-8 | Renata Alves Quadros** | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
- 4051-7 | Rosângela Nazário Peçanha** | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
- 2820-7 | Sandra Lúcia Jóia Machado de Castro** | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;

- 4476-8 | Sérgio Luis de Jesus Fernandes** | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE;
- 6199-9 | Silvana Cardozo Meireles de Lima** | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
- 10639-9 | Ulisses Pinheiro Andrade NetoTavares** | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
- 4263-3 | Valéria Pereira Bragança Araújo** | Subsecretário Pedagógico de Educação | FGSM | SEMEDE;
- 4243-9 | Vivaldo Dionísio de Souza Filho** | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0013/2021
(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

- 10404-3 | Andréa Miranda Félix** | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
- 4840-2 | Cleide Correa Viana da Silva** | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
- 2488-0 | Dayse Teixeira Bastos** | Subsecretário Pedagógico de Educação | FGSM | SEMEDE;
- 3316-2 | Elaine Ieker Costa** | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
- 8491/3 | Elizabeth Pereira Mainenti** | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE;
- 9135-9 | Evelyn Silva Gomes** | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
- 3484-3 | Geraldo Luiz de Lucas Garcia** | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE;
- 10772-7 | Gisele Cassia Bastos de Souza da Costa** | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
- 9685-7 | João Alberto Almeida da Cruz** | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE;
- Permuta | Luciana Lopes de Abreu Bandeira** | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
- 3888-1 | Márcio da Silva de Souza** | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
- 3228-0 | Maria de Fátima Paula** | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE;
- 10759-0 | Mario Jorge Costa Rebello da Silva** | Encarregado | FG3 | SEMEDE;
- 11185-6 | Nathalie Cavatti Sousa** | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
- 3292-1 | Noélia dos Santos Martins** | Diretor de Departamento | FGDA1 | SEMEDE;
- 10293-8 | Renata Alves Quadros** | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
- 4051-7 | Rosângela Nazário Peçanha** | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
- 2820-7 | Sandra Lúcia Jóia Machado de Castro** | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
- 4476-8 | Sérgio Luis de Jesus Fernandes** | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
- 6199-9 | Silvana Cardozo Meireles de Lima** | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE;
- 10529-5 | Thatyana Machado Silva** | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
- 4263-3 | Valéria Pereira Bragança Araújo** | Gerente do Departamento de Formação e Avaliação | FGGDA | SEMEDE;
- 4243-9 | Vivaldo Dionísio de Souza Filho** | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
- 10961-4 | Zuleika Luiza Monção Zanuzzio** | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0014/2021

CESSÃO DE SERVIDOR
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 009/2021 que visa a Cessão de Servidor Público Municipal efetivo, que entre si celebram o Município de Rio das Ostras e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO.

R E S O L V E:

- Art. 1º** CEDER, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento, a partir de 04/01/2021, os servidores relacionados no Anexo I, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
- Art. 2º** CEDER, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento, a partir da data de publicação, o servidor relacionado no Anexo II, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0014/2021

P.A.	MATR.	NOME	CARGO
28569/2020	6687-7	ADRIANA SILVA DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
28589/2020	2240-3	ALCINO FERNANDES DE SOUZA	AGENTE DE SANEAMENTO
28586/2020	434-0	ANDRE LUIZ CARVALHAES	AGENTE DE SANEAMENTO
28588/2020	8638-0	DARCIENE SANTOS DO COUTO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE SANEAMENTO
28576/2020	10355-1	GLICIANE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SANEAMENTO

28575/2020	7279-6	GUNAVARRO DE ASSIS FELIPE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
28573/2020	8828-5	JULIANA GOMES PAULA	TÉCNICO EM QUÍMICA
28585/2020	9241-0	MARIA DA GLORIA FREITAS JOYA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28571/2020	9223-1	MAURICIO CESAR CETRANGOLO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
28574/2020	9747-0	MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
28570/2020	10474-4	MIRIAM DOMINGOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
28577/2020	3498-3	PAULO FERNANDO MOURA DE SOUZA	AGENTE DE SANEAMENTO

28587/2020	11277-1	RENATA ALESSANDRA MOURA PESSOA	FISCAL SANITÁRIO
28572/2020	9426-9	ROBERTA DE MELLO VILAZIO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
28583/2020	9971-6	RONALDO SOARES CORREA	MOTORISTA
28582/2020	9500-1	ROSANA VIEIRA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
28579/2020	8688-6	SANDRO TEIXEIRA MESSIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
28581/2020	3368-5	SERGIO MAURICIO GOMES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
28568/2020	4716-3	SUELI SOARES SILVA MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO
28590/2020	8627-4	TANIA FAGUNDES DE ALMEIDA	AGENTE DE SANEAMENTO
28578/2020	6404-1	WALANEM FIGUEIREDO SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
28580/2020	3916-0	ZILMA MARIA DOS REIS	TELEFONISTA

ANEXO II DA PORTARIA 0014/2021

P.A.	MATR.	NOME	CARGO
00384/2021	2192-0	WAYNER FAJARDO GASPARELLO	ENGENHEIRO CIVIL

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14992/2020 (SEMBES)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2020 - SEMBES** que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Bem-Estar Social - SEMBES, a favor das empresas **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 7.681,44; **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, no valor de R\$ 23.244,00; **ART PLACA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, no valor de R\$ 9.520,32; **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 23.413,30; **TIE TAPETES EIRELI**, no valor de R\$ 1.500,80; **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, no valor de R\$ 3.168,00; **HLP COMÉRCIO ELETROFONIA EIRELI**, no valor de R\$ 4.320,80; **MAGITECH DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICO EIRELI**, no valor de R\$ 11.658,00; **PLASVIVO – DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI**, no valor de R\$ 7.021,19; **MARTINS & BOUERGONOM**, no valor de R\$ 5.761,26; **C.A.M. CASTILHOS ME**, no valor de R\$ 4.665,00; **OFERTA DE ELETRÔNICOS LTDA**, no valor de R\$ 6.090,00; **A. M. MOZER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R\$ 870,80; **MAIBE COMERCIAL EIRELI**, no valor de R\$ 27.952,85; **MAC COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, no valor de R\$ 14.364,76; **MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA**, no valor de R\$ 36.949,50 e **JASMIM COLCHÕES EIRELI**, no valor de R\$ 15.000,00; em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 04 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0001/2021 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0661/2020-SEMAD, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0001/2021 – SEMAD

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	Processo
Clebson de Jesus Almeida	Fiscal de Transportes	11119-8	25077/2020

PORTARIA Nº 0002/2021 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 22487/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 14/12/2020, a Licença Prêmio concedida à servidora **ROGÉRIA DE JESUS DAVID**, matrícula nº 11261-5, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0003/2021 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **5.543** (cinco mil quinhentos e quarenta e três) dias, correspondendo a **15** (quinze) anos, **02** (dois) meses e **08** (oito) dias, da servidora **CLAUDIA LIMA DOS SANTOS, Telefonista**, matrícula nº **7514-0**, conforme o Processo Administrativo nº 28236/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0004/2021 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência Cabista, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.304 (dois mil trezentos e quatro) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, da servidora **MARIA DALVA DA COSTA**, Guarda Civil Municipal - GCM, matrícula nº 9983-0, conforme o Processo Administrativo nº 27104/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0005/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

- Art. 1º
- CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.
- Art. 2º
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0005/2021 – SEMAD

30 dias

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
BEATRIZ COUTINHO DE SOUZA	2649-2	FISCAL DE TRIBUTOS	SEMPAZ	2010/2015	11/01/2021 A 09/02/2021	28502/2020

90 dias

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
MAXIMILIAN SILVA LIMA	11159-7	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SEMPAZ	2011/2016	06/01/2021 A 05/04/2021	141/2021

PORTARIA Nº 0006/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando Processo Administrativo nº 467/2021,

R E S O L V E :

- Art. 1º
- CONCEDER Licença Prêmio compulsória de 30 dias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.
- Art. 2º
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0006/2021 – SEMAD

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUTO	
Alencar Costa de Fontes	Professor II - Historia	4019-3	2006-2011	04/01 a 02/02/2021	SEMEDE
Andrea Amaral Guimaraes	Professor I	4260-9	2012-2017	04/01 a 02/02/2021	SEMEDE
Eugenia Marcia Bersot	Professor I	3723-0	2006-2011	04/01 a 02/02/2021	SEMEDE

Izana Oliveira Coutinho	Professor I	4221-8	2005-2010	04/01 a 02/02/2021	SEMEDE
Jocelan T. dos Santos Junior	Professor II - Matemática	10003-0	2010-2015	04/01 a 02/02/2021	SEMEDE
Willa Firmiano da Silva	Professor I	3120-8	2009-2014	04/01 a 02/02/2021	SEMEDE
Fabiana Helena Santana	Agente Administrativo	4841-0	2014-2019	04/01 a 02/02/2021	SEGEP

ERRATA PORTARIA Nº 0731/2020 - SEMAD

Onde se Lê:

10884-7	Sergio de Souza Silveira	Técnico em Informática	SEGEP	2011/2016	28/01/20 a 16/01/21	27335/2020
---------	--------------------------	------------------------	-------	-----------	---------------------	------------

Leia-se:

10884-7	Sergio de Souza Silveira	Técnico em Informática	SEGEP	2011/2016	28/12/20 a 16/01/21	27335/2020
---------	--------------------------	------------------------	-------	-----------	---------------------	------------

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2020 (Processo Administrativo nº 5652/2017-SEMAP):

- 1) Fica alterado o Anexo II – Critério de Aceitabilidade.
- 2) Fica alterado o Anexo III – Proposta de Preços.
- 3) Fica alterado o Anexo VII - Memória de Cálculo, com a inserção das respectivas Composições.
- 4) Fica alterado o Anexo VIII - Cronograma de Físico e Financeiro.
- 5) O valor Total Estimado passa a ser de R\$ 4.827.601,71 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil seicentos e um real e setenta e um centavos).

Pregão Eletrônico nº 052/2020 (Processo Administrativo nº 5652/2017-SEMAP), objetivando contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos do Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 4.827.601,71

A presente licitação permanece ADIADA SINE DIE, aguardando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as alterações no Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 062/2020 (Processo Administrativo nº 23587/2020-SEMBES):

1. No Anexo II do Criterio de Aceitabilidade .
- Onde se lê:

Ampla Concorrência item 1

Leia-se:

Ampla Concorrência item 2

2. No Anexo III Proposta de Preços .
- Onde se lê:

Ampla Concorrência item 1

Leia-se:

Ampla Concorrência item 2

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 062/2020 (Processo Administrativo nº 23587/2020-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de cesta básica, que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Bem-Estar Social-SEMBES, permanecendo marcada para o dia:

Data da sessão: 18/01/2021
Horário: 09:00 h (Horário de Brasília)
Sistema eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Alacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
 Secretário Municipal de Administração Pública

A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.

DENGUE

Febre alta >38,5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.

FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.

ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia.

COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar

RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.

VOCÊ ACHA QUE O JOVEM NÃO PEGA COVID-19?

É SÉRIO?

O VÍRUS NÃO ESCOLHE IDADE.

COVID-19 MATA!

IGNORÂNCIA TAMBÉM

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 Aqui valorizamos a vida

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMAS Nº 17/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, APROVA:

CONSIDERANDO sua responsabilidade de zelar pela implementação do SUAS, através de uma política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organizada sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, provendo a proteção à vida, reduzindo danos, e prevenindo a incidência de riscos sociais no município.

CONSIDERANDO a Lei 1940/2016, art. 12, que orienta que o CMAS, deverá realizar o Planejamento Estratégico, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

CONSIDERANDO a situação do novo CORONAVÍRUS em todo o mundo, o número de óbitos confirmados e o aumento de casos de contaminação no Estado do Rio de Janeiro, o que impossibilitou algumas ações por parte do CMAS de Rio das Ostras, e buscando no atual cenário propor um planejamento viável para o exercício 2021.

CONSIDERANDO que todas as atividades descritas nos Eixos do Plano de Ação terão analisadas sua viabilidade, em virtude da Situação de Emergência de Saúde Pública no município de Rio das Ostras, decorrente da pandemia do novo CORONAVÍRUS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2021.
 Artigo 2º - Publique-se o PLANO DE AÇÃO para o exercício de 2021.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PLANO DE AÇÃO 2021

CAPÍTULO I

DA INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras - CMAS, é um órgão permanente, de caráter normativo, deliberativo, consultivo de assessoramento e fiscalizador da política e da execução das ações municipais, voltadas a prestação da Assistência Social na jurisdição do município.

No uso de suas atribuições legais conferidas pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e pela Lei Municipal nº 1940/2016, o CMAS de Rio das Ostras apresenta as ações a serem priorizadas no Plano de Ação para o exercício 2021, de acordo com as demandas definidas por sua grade em conjunto com a equipe técnica do mesmo, e como resultado da reflexão e das contribuições daqueles que estão envolvidos na construção da política de Assistência Social do município. Cabe à administração pública local, sob o acompanhamento do CMAS, procurar incorporar as metas definidas neste Plano de Ação, buscando alternativas nos atuais e/ou inclusão nos próximos mecanismos de previsão orçamentária, em consonância com o que dispõe os arts. 203 e 204, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO ALVO

População usuária da Política de Assistência Social do município de Rio das Ostras.

CAPÍTULO III

DOS FOCOS DE ATUAÇÃO E EIXOS TEMÁTICOS

Face o momento de crise pelo qual passa o país e suas repercussões no âmbito municipal, os conselheiros reconhecem o desafio na efetivação das ações, porém, entende-se a relevância de estabelecer rumos que se refletem nas suas diretrizes para a materialização do trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Neste sentido, o conjunto de ações do Plano, contempla 05 (cinco) eixos temáticos que tratam respectivamente:

EIXO I – Publicização do CMAS de Rio das Ostras;

EIXO II – Capacitação;

EIXO III – Organização Administrativa;

EIXO IV – Fomentando a Participação;

EIXO V – Controle Social: Financiamento, Monitoramento e Avaliação.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Tem como objetivo estabelecer, com base nas atribuições e competências do CMAS, algumas ações que deverão ser desenvolvidas durante o ano de 2021 na área da Assistência Social.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Buscaremos, em caso de necessidade, a utilização de recursos do FMAS para a execução das ações definidas neste Plano de Ação. As principais fontes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social são as seguintes: Participação dos Royalties, recursos Federais e Estaduais, e arrecadação própria.

CAPÍTULO VI

DOS MONITORAMENTO

O monitoramento das ações será por intermédio da apresentação de relatórios por parte do CMAS, com o auxílio da Secretaria de Bem-Estar Social do município.

CAPÍTULO VII

DA METODOLOGIA

A metodologia de trabalho visa propiciar a reflexão sobre cada um dos eixos, no intuito de prover a proteção à vida, reduzir danos e prevenir a incidência de riscos sociais no município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras-RJ, atendendo a Lei Municipal 1940/2016, art. 12, que orienta que o CMAS, deverá realizar o Planejamento Estratégico, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho, está empenhado em apoiar ações que promovam políticas públicas em prol de uma Política de Assistência Social universal, onde todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, gratuita, mantendo a integralidade da proteção social, a intersetorialidade e sua equidade, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

ATENÇÃO

**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO COM
A CHEGADA DA DENGUE, DA ZIKA E DA CHIKUNGUNYA.**

**APROVEITE A QUARENTENA PARA
COMBATER TODAS ESSAS DOENÇAS.**

SÓ SAIA DE CASA SE FOR NECESSÁRIO

EVITE AGLOMERAÇÕES

**MANTENHA OS PROTOCOLOS
DE HIGIENE PESSOAL**

**GUARDAR OU JOGAR NO LIXO
OS OBJETOS QUE PODEM
ACUMULAR ÁGUA**

**MANTER AS PISCINAS
LIMPAS**

**E O MAIS IMPORTANTE: CUIDE DE SUA CASA, ELIMINANDO OS FOCOS DO
MOSQUITO AEDES AEGYPTI, COMO CAIXAS D'ÁGUA SEM TAMPAS, GARRAFAS VAZIAS,
LATAS, VASOS DE PLANTAS E OUTROS DEPÓSITOS COM ÁGUA PARADA.**

**COVID-19 E DENGUE MATAM.
JUNTAS MATAM MUITO MAIS.**



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**

Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS - SEMBES - RO

Representantes do Governo 2020/2021

SECRETARIA	Conselheiro (a) Titular	Conselheiro (a) Suplente
Secretaria de Bem-Estar Social SEMBES	Fabiano Ramos Rodrigues Costa	Eliara Fialho Ribeiro dos Santos
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer SEMEDE	Sandra Maria Silva e Souza	Walmira Guimarães A. Azeredo
Secretaria de Saúde SEMUSA	Maria Teresa Corsi	Rosa Maria Silva
Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas SEMOP	Carlos Vinícius Côrtes Penha	Liliane Salgado Calmon

Secretaria Municipal de Gestão Pública SEGEP	Patrícia Marques Cavalcante Menezes	Hestefany Vanessa de Oliveira Freitas Rangel
--	-------------------------------------	--

Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - SEMBES - RO Representantes da Sociedade Civil 2020/2021		
ENTIDADE	Conselheiro (a) Titular	Conselheiro (a) Suplente
Associação de Pais e Amigos Excepcionais	Maristela Yarochevsky Gomes da Silva	Sara Campos Teixeira Bernardino
Fundação Joanna de Ângelis	Rita de Cássia Carvalho Correia	Clecia Nascimento de Andrade
Futebol de Amputados de Rio das Ostras	Angel Esteban Morote	Alex Soares de Souza
Grupo Renascer da Terceira Idade	Edmar Santos Xavier	Kênia Pinheiro Ferreira Foly
Paróquia Nossa Senhora da Conceição	Raimundo Freire dos Santos Filho	Patricia Ribeiro dos Santos

EIXO 1 – PUBLICIZAÇÃO DO CMAS DE RIO DAS OSTRAS

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Efetivar a Lei 2247/2019, no intuito de publicizar as ações do CMAS em ícone na página oficial da PMRO na internet.	Prosseguir com as solicitações realizadas no ofício 018/2020 junto a ASCOMTI.	- CMAS - SEMBES - ASCOMTI	X	X	X								
Ampliar a participação dos munícipes de Rio das Ostras nas reuniões do CMAS.	Realizar de maneira itinerante durante 3 meses aleatórios a reunião do CMAS nos CRAS Norte, Sul e Central.	- SEMBES - CMAS			X				X				X
Dar mais alcance a informação dos dias e horários das reuniões do CMAS.	Afixar cartazes em pontos estratégicos e divulgar pela internet as reuniões do CMAS.	- CMAS - SEMBES - ASCOMTI				X	X	X	X	X	X	X	X

EIXO 2 – CAPACITAÇÃO

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Capacitar os Conselheiros, dotando-os de conhecimento, habilidades e atitudes necessárias ao exercício do controle social do SUAS, qualificando a sua atuação política e institucional e contribuindo para o protagonismo do CMAS de Rio das Ostras no desenvolvimento da política de Assistência Social do município.	- Capacitação continuada com temas específicos para atender as demandas existentes no contexto do CMAS de Rio das Ostras.	- CMAS											
		- SEMBES											
						X	X	X	X	X	X		

EIXO 3 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Atualizar as inscrições das Entidades, serviços, programas e projetos no CNEAS e no CMAS.	Fomentar a inscrição dos serviços das Instituições Governamentais e Não Governamentais na área da Assistência Social do município no CMAS.	- CMAS - SEMBES			X	X	X	X					
Atualizar o Regimento Interno do CMAS em conformidade com a Lei 1940/2016.	- Criar uma Comissão para realizar estudo; - Organizar cronograma de encontro da Comissão para atualizações do Regimento.	- CMAS - SEMBES					X	X	X				

EIXO 4 – FOMENTANDO A PARTICIPAÇÃO

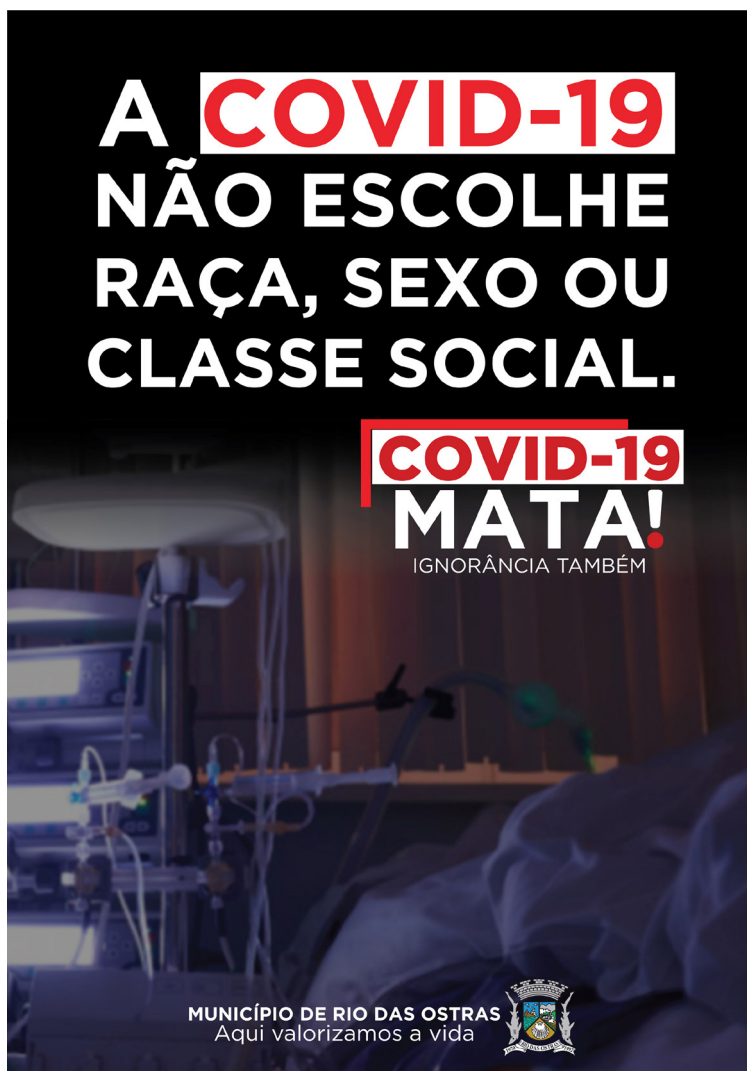
OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Fomentar e mobilizar Entidades Não Governamentais, usuários, e trabalhadores Governamental e Não Governamental do SUAS para efetivarem seu espaço dentro do CMAS de Rio das Ostras no próximo biênio 2022/2023, conforme prevê a Lei Municipal 1940/2016.	- Criar mecanismos para a mobilização das Entidades Não Governamentais, dos usuários, e dos trabalhadores do SUAS através da articulação entre CMAS, SEMBES e Entidades Não Governamentais do município.	- CMAS - SEMBES - Entidades Não Governamentais											
	- Fomentar a realização do Fórum das Entidades Não Governamentais, dos usuários e dos trabalhadores Governamental e Não Governamental do SUAS, cujo eleitos terão cadeira no CMAS de Rio das Ostras, no biênio 2022/2023, conforme prevê a Lei Municipal 1940/2016.						X	X	X	X	X	X	X

[illegible]

Estimular a participação dos Conselheiros do CMAS junto às ações de elaboração dos instrumentos de planejamento.	- Acompanhar e participar das ações previstas no calendário do Orçamento Participativo; - Colher informações junto a SEMBES sobre os instrumentos de planejamento.	- CMAS - SEMBES - SEGEPI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
--	---	--------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

EIXO 5 – CONTROLE SOCIAL: FINANCIAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Monitorar os desdobramentos das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social em 2019.	Realizar reunião avaliativa do CMAS com a Gestão da SEMBES.	- CMAS - SEMBES					X						X
Visitar toda a rede de serviços socioassistenciais do município de Rio das Ostras, pública ou privada, assim como a Casa dos Velhinhos em Casimiro de Abreu.	Montar Comissão para efetuar o trabalho.	- CMAS - SEMBES											
Verificar o atendimento das demandas apontadas no ofício 016/2020/CMAS.	Realizar reunião junto a Gestão da SEMBES para monitorar o resultado das solicitações apontadas no ofício.						X	X	X	X			
Monitorar as ações da Gestão da SEMBES.	Solicitar e receber relatório estatístico periodicamente (mensal) da SEMBES.	- CMAS - SEMBES					X						X
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



SECRETARIA DE FAZENDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente edital, ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas - requerentes de acordos de parcelamentos de créditos tributários e não tributários NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Os contribuintes relacionados no presente edital terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados ou prosseguimento da ação judicial existente.

Desta forma, por não ser possível localizá-los, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

Júlio César dos Santos Marins				
Secretário Municipal de Fazenda				
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ IDENTIFICAÇÃO	TRIBUTO/EXERCÍCIOS	PARCELA EM ATRASO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ROGERIO DA SILVA RIBEIRO	01.5.083.0480.002	IPTU/ 2017/2018	05/10-07/10-09/10	17294/2019
ACIDALIA BATISTA CARVALHO MOURA	01.5.096.1027.001	IPTU-2015/2016	02/12 A 04/12 - 12/12	42930/2019
ACIDALIA BATISTA CARVALHO MOURA	01.5.096.1027.001	IPTU-2010/2011/2011	02/12-04/12-12/12	42930/2019
ACIDALIA BATISTA CARVALHO MOURA	01.5.096.1027.001	IPTU-2009	02/12-04/12-12/12	42930/2019
ADEMAR SECUNDINO DE SOUSA	01.5.126.0028.012	IPTU-2016/2017/2018	02/09 A 09/09	35413/2019
AILDA BALBINA LISBOA	01.5.312.0195.001	IPTU-2018,AUTO DE MULTA 2009	07/09 E 08/09	34920/2019
ALEXANDRO ESTEVAM RIBEIRO	01.1.146.0152.001	IPTU-2017/2018	09/11 A 11/11	9182/2019
ALTAIR CERQUEIRA GOMES	01.5.099.1183.004	IPTU-2015/2016/2017/2018	09/16 A 16/16	8621/2019
ALZIRA RIOS MARINS DE SOUZA	01.3.026.0279.006	IPTU-2018	01/08-03/08 A 08/08	34353/2019
AMAURI IGREJAS	15031	ISS-FIXO-2017/2018	02/04 A 04/04	13362/2019
ANA LILIAN SALES DE SOUZA LAROCA	01.5.113.0065.004	IPTU-2015-2016-2017-2018	02/12 A 12/12	28767/2019
ANA LILIAN SALES DE SOUZA LAROCA	01.7.151.0246.001	IPTU-2015/2016/2017/2018	02/23 A 16/23	28726/2019
ANA LILIAN SALES DE SOUZA LAROCA	01.7.151.0246.001	IPTU-2010/2011/2012	02/11 A 11/11	28723/2019
ANDERSON LUIS FERREIRA ALVES	01.6.111.0071.001	IPTU - 2018	05/07 E 07/07	5888/2019
ANDREIA DE ABREU PEREIRA	01.5.209.1558.001	IPTU-2016/2017	03/14 A 14/14	18811/2019
ANNA CAROLINA NOLASCO CORREIA	01.5.098.0141.001	IPTU-2017/2018	02/08 A 08/08	35260/2019
ANTONIO CARLOS LAURINDO GONÇALVES	01.4.117.0455.001	IPTU-2018.	05/05.	13313/2019
B M NASCIMENTO INFORMATICA E SERVIÇO	12954	ISS - NFS/NFS-e 2016 a 2018,TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017,2018	02/12 A 12/12	37292/2019
B M NASCIMENTO INFORMATICA E SERVIÇOS	12954	TAXA - FISCALIZAÇÃO	02/05 A 05/05	37299/2019
BIANCA PIMENTEL HERMIDA DE LAURO	01.4.027.0220.001	IPTU-2014.	07/15 A 15/15	11248/2019
CAMILA ARLOTTA	01.3.005.0126.002	IPTU-2018.	04/07 E 05/07	13234/2019
CARINA DOS SANTOS	01.7.139.0090.001	IPTU/2015/2016/2017/2018	05/15 A 15/05	17591/2019
CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR	01.7.309.0130.001	IPTU-2018	06/12 A 12/12	43231/2019
CARLOS FREDERICO OERTEL PEHRSON	01.2.015.0098.001	IPTU-2018	04/39.	29382/2019
CELIO PINTO NARDE	01.6.037.0455.001	IPTU/2015/2016/2017/2018	02/12 A 12/12	37018/2019
CELIO PINTO NARDE	01.6.037.0455.001	IPTU/1995/1996/1997	02/12 A 12/12	37032/2019
CHRISTINA KELLY ALBUQUERQUE	01.1.064.0233.001	IPTU/2018	09/12 A 12/12	34954/2019
CLEARVAC DO BRASIL LTDA-ME	10126	ISS-NFS/NFS-e 2017/2018,TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016 A 2018	18/24 A 20/24	11834/2019
CONSTRUTORA ZAIDEM	01.3.087.0218.001	IPTU-2015/2016/2017/2018	02/42 A 16/42	28735/2019
CRISTIANO SOUTO MAIOR MORATA	01.5.292.0416.005	IPTU-2013/2014	03/03.	37398/2019
CRIZOMAR LEITE ARRAIS	99.3.144.0188.003	IPTU- 2015/2016	02/11 A 11/11	30389/2019
DARCI REGINALDO	99.5.195.0476.002	IPTU-2013/2014	03/05 A 05/05	10484/2019
DAVID VALCACIO DA SILVA	172889	AUTO DE MULTA/2016,TAXA - R49 3/2017,TAXA 4.17 12/2017	21/24	28091/2018
DEMERVAL ARRUDA	01.1.269.0243.001	IPTU-2017/2018	06/07.	11074/2019
DOMINGOS RODRIGUES XIMENES	01.3.007.0925.002	IPTU- 2018	05/07 A 07/07	42562/2019
DOMIRES RANGEL DA SILVA	01.2.050.0038.002	IPTU-2018/2019	03/11 A 10/11	5891/2020
EDENIR QUARESMA DO NASCIMENTO	99.5.172.0184.001	IPTU- 2007/2008/2015/2016/2017/2018	07/12 A 12/12	6340/2019
EDSON NASCIMENTO ANTUNES	281998	ISS-FIXO -2017/2018	05/09 A 09/09	35414/2019
ELISANGELA FARIA DE ARAUJO SIQUEIRA	99.5.176.0594.001	IPTU-2016/2017/2018	05/08 A 08/08	8088/2019
ELIZABETE DAVID	99.7.026.0249.001	IPTU-2017/2018	09/09.	11426/2019
EMAR TAXI AEREO LTDA	15620	TAXA - FISCALIZAÇÃO-2018	08/12-11/12 E 12/12	6567/2019
EVOLUTION PUB FOODS & ENTERTAINMENTS DO BRASIL	6585	TAXA DE FISCALIZAÇÃO-2015	02/09,06/09 A 09/09	39669/2019
EVOLUTION PUB FOODS & ENTERTAINMENTS DO BRASIL	6585	TAXA DE FISCALIZAÇÃO-2016	02/08-05/08 A 08/08	39669/2019
EVOLUTION PUB FOODS & ENTERTAINMENTS DO BRASIL	6585	TAXA DE FISCALIZAÇÃO-2013/2014	06/12 A 12/12	39669/2019
EVOLUTION PUB FOODS & ENTERTAINMENTS DO BRASIL	6885	TAXA DE FISCALIZAÇÃO-2011/2012	06/12 A 12/12	39669/2019
FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	99.7.511.0123.001	IPTU-2014/2015/2017/2018	04/04.	11741/2019
FABIOLA BARBOSA DANTAS	01.4.050.0140.009	IPTU-2018	04/04.	31397/2019
FLAVIO FERREIRA PORTO	01.5.280.0440.003	IPTU-2018.	03/05 A 05/05	11404/2019
GILMA DE LIMA ZANK	01.5.010.0428.011	IPTU-2012,2013	02/05 A 05/05,02/04 A 04/04	38378/2019
GRAZIELE MOTA DE SOUZA	01.1.241.0133.003	IPTU-2017/2018	05/09 A 09/09	7929/2019
GUSTAVO SANTANA SIQUEIRA	01.8.154.0178.001	IPTU-2017/2018	02/24 -05/24 A 13/24	41687/2019
IMOBILIARIA PRINCESA LTDA	01.4.038.0440.001	IPTU-2008/2009	16/27 A 25/27	39990/2018
IMOBILIARIA PRINCESA LTDA	01.4.038.0440.001	IPTU-2010/2011/2012	16/42 A 25/42	39988/2018
IRANETE ANTUNES	01.5.317.0121.001	IPTU/1999/2000	03/03.	17320/2019
IVANISE MARINHO TORRES	01.1.095.0225.001	IPTU/2016-2018	03/05 a 05/05	18058/2019

JAIME LIMA GUERRIERI	01.3.112.0865.001	IPTU- 2016	04/12-06/12 A 11/12	36816/ 2019
JEAN DOUGLAS S DE OLIVEIRA	99.7.082.0445.001	IPTU-2014	03/03.	42855/2019
JOÃO MANOEL DE LIMA JUNIOR	01.6.169.0303.001	IPTU-2016	02/06 A 06/06	37081/2019
JOÃO MANOEL DE LIMA JUNIOR	01.6.169.0303.001	IPTU-2015	04/06 A 06/06	37081/2019
JOENE FERREIRA DE SOUZA	99.5.175.0448.001	IPTU/2015/2016	05/07 A07/07	18535/2019
JONATHAN DE ALMEIDA MATOS	01.7.212.0406.003	IPTU-2014.	03/05 A 05/05	11867/2019
JOSE LUIZ BERNINI	01.6.130.0295.012	IPTU-2013/2014	02/10.	5699/2020
JOSE ROBERTO DA ROCHA MANSUR	01.4.121.0445.001	IPTU-2013/2014	02/22 A 15/22	28842/2019
JOSE VENTURA DA SILVA	01.7.192.0260.002	IPTU/2018/2019/2020	04/06 A 06/06	18496/2019
JULIANA SOUZA AGUIAR	01.4.070.0392.003	IPTU-2013	02/04 A 04/04	38933/2019
JUVELINO JOSE PEREIRA	99.7.175.0336.002	IPTU/2017 A 2018	02/06 A 06/06	7387/2020
LAIR DE ALMEIDA GARDEL DA CONCEIÇÃO	01.4.061.0316.003	IPTU-2007/2016/2017	07/07.	7298/2019
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	01.7.276. 0021.002	IPTU-2016/2017/2018	06/07 E 07/07	10224/2019
LIELSON GOMES DA SILVA	95.5.183.0045.001	IPTU-2016	04/06 A 06/06	28103/2019
LEONARDO RIGOLLI	01.1.102.0311.001	IPTU-2014	03/07 A 06/07	10011/2019
LUAN SILVA DOS SANTOS	01.5.089.0300.005	IPTU-2016/2017/2018	05/14 A 08/14-11/14 A 14/14	18138/2019
LUCIA REGINA MARVILA	01.2.055.0017.001	IPTU/2016/2017/2018	03/04 E 04/04	18293/2019
LUCIANA MATEUS DE OLIVEIRA	01.5.107.0027.001	IPTU-2017/2018,TAXA-\$49 8/2012	06/11 A 08/11	35775/2019
LUCILENE GOMES DA SILVA	01.3.126.0709.001	IPTU-2015/2016/2017/2018	02/12-08/12 E 09/12-11/12 E 12/12	36774/2019
LUIZ CARLOS DA GAMA ARAUJO	01.3.125.0081.001	IPTU-2014/2015/2016	02/10 A 10/10	31279/2019
LUIZ CARLOS DE ARAUJO COELHO	01.5.114.0273.002	IPTU-2013	03/05 A 05/05	28153/2019
LUIZ CARLOS MUSSI LEMOS	01.5.115.0545.001	IPTU/1993/1994/1995/1996/1997	06/12 A 12/12	42630/2019
LUIZ CARLOS MUSSI LEMOS	01.5.115.0545.001	AUTO DE MULTA/2011	06/12 A 12/12	42630/2019
LUIZ CARLOS MUSSI LEMOS	01.5.115.0545.001	IPTU-1999/2000	06/07 A 07/07	42630/2019
LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	01.6.098.0312.069	IPTU-2017/2018	02/06 A 06/06	41073/2019
LUIZ HERALDO ROCHA PORTUGAL	01.4.089.0117.001	IPTU-2015/2016/2017/2018	02/12 A 04/12 -06/12 A 12/12	39711/2019
LUZE OFFSHORE SERVICE LTDA	92469	AUTO DE MULTA/2017	30/48 A 37/48	26998/2017
M BITTENCOURT BENTO	01.8.156.0165.001	IPTU-2012	02/24 A 13/24	41869/2019
MARCELO SOUZA PEREIRA	866.520.877-15	AUTO DE MULTA-2016	02/11 A 11/11	35126/2019
MARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	01.5.281.0395.006	IPTU- 2017/2018	03/10 A 10/10	30808/2019
MARCO ANTONIO PIMENTEL SALLES	01.7.177.0200.001	IPTU-2013/2014	02-12 A 12/12	38700/2019
MARCO ANTONIO PIMENTEL SALLES	01.7.177.0200.001	IPTU- 2012	02/06 A 06/06	38700/2019
MARCO ANTONIO TEIXEIRA SILVA	01.3.034.0170.001	IPTU-2010/2012	06/07.	36025/2019
MARCOS AURELIO DOS SANTOS FERREIRA	01.8.033.1757.007	IPTU-2015/2016	01/12-08/12 A 12/12	35802/2019
MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	01.2.050.0189.001	IPTU/2016/2017/2018	04/10 A 10/10	18802/2019
MARIA APARECIDA TRAJANO	01.4.136.0207.001	IPTU-2017/2018	02/12 A 12/12	40435/2019
MARIA DA PENHA DE SOUZA OLIMPIO	01.2.056.0521.001	IPTU-2015/2016/2017/2018	03/09 A 09/09	28484/2019
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	01.7.023.0099.001	IPTU-2016/2017/2018	17/21 A 20/21	8064/2019
MARIO EDUARDO ARAUJO DE SOUZA	01.7.171.0174.001	IPTU- 2017/2018	01/12-03/12-05/12 A 12/12	39762/2019
MC LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS	17110	TAXA - FISCALIZAÇÃO 2017/2018/2019	01/42 A 08/42	7373/2020
MICHEL FERRAÇO BOMJESTAB	01.5.002.0347.001	IPTU-2015/2016	02/14 A 14/14	16280/2019
MOUZAR ALVES DE SALES	15653	ISS-FIXO -2018 e TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018	07/12 A 12/12	34870/2019
NILTON FERNANDO PINHEIRO	01.5.280.0227.001	IPTU/2017/2018/2019	04/10-06/10- 08/10	5340/2020
ORLANDO CERQUEIRA LEITE JUNIOR	01.8.035.0221.002	IPTU-2017/2018	02/12-07/12/12/12	35609/2019
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01.3.145.0471.014	IPTU-2018	11/12 E 12/12	36158/2019
PAULO VINICIUS MELLO DE ANDRADE	01.4.113.0193.001	IPTU -2017/2018	02/12-05/12 A 12/12	36875/2019
REMANSO RIO DAS OSTRAS CONSTRUTORA LTDA	2530	AUTO DE MULTA-2006	02/06 A 06/06	35816/2016
RENAN VARINO DE FREITAS	01.5.305.0217.001	IPTU/2016-2018	04/08-06/08 A 08/08	17439/2019
RITA MARIA LIMA REGO	01.5.093.1710.001	IPTU-2015-2017-2018	04/06 A 06/06	28019/2019
RIVANIL FRANKLIN DA FONSECA SOUZA	99.7.030.0050.001	IPTU-2016/2018	08/09 E 09/09	9188/2019
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	01.5.015.0101.002	IPTU/2015	03/25 A 19/25	14404/2019
ROBSON FERNANDES DE CARVALHOS	01.7.500.3098.037	IPTU- 2018	03/04 E 04/04	39322/2019
ROGERIA SERAPIÃO ORNELAS	01.5.173.0622.001	IPTU/2013/2014	02/10.	6071/2020
ROSANE DEAMORIM GOMES	01.7.210.0406.005	IPTU-2015/2016/2017/2018	02/12 A 12/12	17583/2019
ROSILENE DA SILVA RIBEIRO	99.7.236.0645.001	IPTU-2017/2018	09/12 A 12/12	7583/2019
SAVAGE AGUIAR MOTA	01.3.023.2544.001	IPTU-2013/2014	03/18 A 18/18	17218/2019
SILVIA REGINA CAMPOS NEVES	4525	ISS-FIXO- 2014	03/10-06/10-07/10-09/10-10/10	29172/2019
SILVIA REGINA CAMPOS NEVES	4525	TAXA DE FISCALIZAÇÃO-2014-2015	03/04.	29164/2019
SIMONE ROCHA PONTES NOGUEIRA	01.7.186.0150.001	IPTU-2017/2018	04/24 A 13/24	43024/2019
SUMAYA DOS SANTOS ALMEIDA CAMPOS	01.7.088.0462.001	IPTU-2017/2018	02/12 A 12/12	39624/2019
TANIA SIQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS	01.6.010.0165.001	IPTU-2017/2018	03/12 A 12/12	34891/2019
TANIA SIQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS	01.6.010.0180.001	IPTU-2017/2018	03/12 A 12/12	34897/2019
URBANO DOS ANTOS RAMIRO	01.4.132.0346.001	IPTU-2016	02/10 A 10/10	41825/2019
URBANO DOS SANTOS RAMIRO	01.4.132.0391.001	IPTU-2017/2018	02/12 A 12/12	41837/2019
URBANO DOS SANTOS RAMIRO	01.4.132.0391.001	IPTU-2016	02/12 A 12/12	41839/2019
VALDEIR RAMOS DA SILVA	99.7.027.0609.005	IPTU- 2009/2011/2012/2013/2015/2016/2017/2018	04/06 A 06/06	28655/2019
VALDEMIR BARRETO DE SOUZA	01.8.065.0291.001	IPTU/2011/2017/2018	04/08.	18605/2019
VALDICEIA PEREIRA DA CUNHA PASSOS	01.7.185.0045.001	IPTU-2010/2011/2012	04/08.	18605/2020
VALDICEIA PEREIRA DA CUNHA PASSOS	01.7.185.0045.001	IPTU-1999/2000	04/08.	18605/2021
VALDICEIA PEREIRA DA CUNHA PASSOS	01.7.185.0045.001	IPTU-2007 A 2009	04/08.	18605/2022
VALDICEIA PEREIRA DA CUNHA PASSOS	01.7.185.0045.001	IPTU-2013/2014	04/08.	18605/2023
VALDICEIA PEREIRA DA CUNHA PASSOS	01.7.185.0045.001	IPTU-2001/2002	04/08.	18605/2024
VALDICEIA PEREIRA DA CUNHA PASSOS	01.7.185.0045.001	IPTU-1993/A 1997	04/08.	18605/2025
VALDIR DE OLIVEIRA TORRES	01.2.052.0302.001	IPTU-2015/2016/2017/2018	04/08.	18605/2026
VALNIR RIBEIRO DA SILVA QUINTES	01.4.005.0588.009	IPTU-2016/2017/2018	04/08.	18605/2027
VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA	01.2.029.0349.003	IPTU-2016	04/08.	18605/2028

VIVER BEM ESPACO TERAPEUTICO LTDA ME	13038	TAXA DE FISCALIZAÇÃO-2017,2018	04/08.	18605/2029
VIVIAN FIGUEIREDO MACHADO	01.4.123.0016.001	IPTU/2015/2016	04/08.	18605/2030
VIVIAN FIGUEIREDO MACHADO	01.4.115.0208.001	IPTU-2016/2017/2018	04/08.	18605/2031
WALT DISNEY PIZZETA SECCHIN	01.7.199.0299.001	IPTU/2018	04/08.	18605/2032
WANTUIL COSTA MIRANDA	01.7.363.0089.001	IPTU/2015/2016/2017 E 2018	04/08.	18605/2033
WELTON LAPA DA SILVA	01.5.107.0401.003	IPTU2013	04/08.	18605/2034
WILLIAM CRESPO GUIZARRA	01.5.113.0390.004	IPTU- 2015/2016	04/08.	18605/2035

VOCÊ ACHA QUE O JOVEM NÃO PEGA COVID-19?

É SÉRIO?

O VÍRUS NÃO
ESCOLHE IDADE.

COVID-19
MATA!
IGNORÂNCIA TAMBÉM

ESTAMOS NA BANDEIRA
VERMELHA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 01/2021

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- o Art. 208, da Constituição Federal; a Lei nº 9394/96, no que concerne à oferta de vagas para matrícula;
- o Parecer CNE/CP nº 19/2020, homologado em 10/12/2020, que reexamina o Parecer nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- a Lei Federal nº 13.146/15, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei Estadual nº 1.941/91, que assegura ao educando portador de deficiência física, mental ou sensorial, prioridade de vaga em escola pública mais próxima de sua residência;
- a Lei Estadual nº 8.991, de 27 de agosto de 2020 - Dispõe sobre a garantia de opção pelo ensino remoto, quando da retomada das aulas presenciais, até que seja oficialmente disponibilizada vacina ou medicamento eficaz contra a COVID-19, na forma que menciona;
- a necessidade de planejamento e organização de vagas de Creche da Rede Municipal de Rio das Ostras;
- o compromisso assumido por esta Secretaria junto ao Ministério Público Estadual - Grupo de Atuação Especializada em Educação - GAEDUC;
- o Parecer do Conselho Municipal de Educação favorável ao atendimento da Etapa Creche em horário parcial;
- a responsabilidade desta Secretaria em adotar, divulgar e dar transparência aos procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas de Creche na Rede Municipal de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas de Creche em **regime parcial**, para o ano letivo de 2021.

§ 1º A idade mínima para ingresso nas Creches Municipais é de 6 meses completos até o dia 31 de março de 2021.

§ 2º A inscrição de que trata o caput deste artigo terá validade apenas para o ano letivo de 2021.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a responsabilidade de realizar, orientar e acompanhar todo o processo de inscrição para matrícula, visando garantir a transparência de todo o processo.

Parágrafo único. Compete ao diretor da Unidade Escolar garantir a efetivação da matrícula, exigindo a apresentação da documentação estabelecida nesta Resolução, inserindo as informações no Sistema de Gestão Escolar/ E-cidade no ato do registro da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada.

Art. 3º Tornar público os **critérios de pontuação** e o **cronograma de ações**, destinados aos procedimentos para preenchimento das vagas para Creche I, Creche II, Creche III e Creche IV nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021, conforme Anexos I e II, desta Resolução.

Parágrafo único. Poderão participar do processo de inscrição para concorrer às vagas, as crianças residentes no município de Rio das Ostras, observando-se os seguintes critérios:

- I- Educação Infantil - Creche:
 - a) Creche I - 6 meses completos até 31 de março de 2021;
 - b) Creche II - 1 ano completo até 31 de março de 2021;
 - c) Creche III - 2 anos completos até 31 de março de 2021;
 - d) Creche IV - 3 anos completos até 31 de março de 2021.

Art. 4º As inscrições serão realizadas **somente** pelo responsável legal da criança, no período de **25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021, das 9h às 16 horas, no Colégio Municipal Professora América Abdalla**, Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança, obedecendo ao seguinte cronograma:

Data	Fase	Nascidos
25 de janeiro de 2021	Creche I	01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020
26 e 27 de janeiro de 2021	Creche II	01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020

28 e 29 de janeiro de 2021	Creche III	01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019
01 e 02 de fevereiro de 2021	Creche IV	01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018
03 e 04 de fevereiro de 2021	Todas as etapas	01 de abril de 2017 a 30 de setembro de 2020

1º As inscrições para as vagas nas localidades de **Mar do Norte (E. M. Enedina Fidelis Moreira), Rocha Leão (E. M. Henrique Sarzedas) e Cantagalo (E. M. Trindade)**, serão realizadas nas respectivas Unidades Escolares, no período acima citado.

§ 2º A mãe adolescente (não emancipada) somente poderá realizar a inscrição se acompanhada de seu responsável.

Art. 5º Para efetivar a inscrição da criança o responsável legal deverá apresentar, **obrigatoriamente**, original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

- I- certidão de nascimento da criança;
- II- carteira de identidade e CPF do(s) responsável(is) (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
- III- comprovante de residência atual - de até 2 meses anteriores (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel, etc.), em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia da carteira de identificação do mesmo;

§ 1º Não poderá ser inscrita a criança cujo responsável receba auxílio-creche/educação, exceto nos casos em que o mesmo solicitar o cancelamento do referido auxílio, sendo comprovado através de declaração do empregador ou contracheque.

§ 2º Em se tratando de criança com deficiência, laudo/atestado médico deverá ser apresentado, para fins de garantir prioridade no atendimento.

Art. 6º Para fins de pontuação e classificação poderão ser apresentados original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme quadro abaixo:

Critério	Documento comprobatório
Beneficiário do Programa Bolsa Família - Responsável pela criança	Extrato atualizado do Programa Bolsa Família, contendo informações referentes à situação do beneficiário (sem suspensão ou bloqueio do benefício).
Número de Identificação Social (NIS) da criança que está concorrendo a vaga para creche, cuja família é Beneficiária do Programa Bolsa Família, com cadastro no Município de Rio das Ostras	Comprovante de Cadastro obtido através do link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/
Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal	Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, realizada até a data da publicação desta Resolução.
Criança registrada em Rio das Ostras	Certidão de nascimento com registro em Cartório no Município de Rio das Ostras.
Número de filhos com idade até 17 anos	Certidão de nascimento dos demais filhos.
Tempo de Moradia no Município de Rio das Ostras	Comprovação de residência no Município de Rio das Ostras em anos anteriores (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel, etc.), em nome do responsável, podendo ser em nome dos avós da criança, da época em que o responsável era menor de idade.
Mãe adolescente estudante	Comprovação de matrícula na rede pública de ensino de Rio das Ostras.

Parágrafo único. A apresentação de documentos inverídicos acarretará na desclassificação automática da criança inscrita, a qualquer tempo.

Art. 7º Serão atendidas prioritariamente as crianças com deficiência, que comprovarem esta condição no ato da inscrição, seguidas daquelas que atingirem maior pontuação, dentro das vagas previstas.

Art. 8º Em caso de empate serão utilizados os critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

- I- beneficiário do Programa Bolsa Família;
- II- inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;
- III- residente há mais tempo no município de Rio das Ostras;

IV- maior número de filhos com idade até 17 anos.

Art. 9º A relação com a classificação geral, com destaque para os classificados de acordo com as vagas oferecidas, será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia **26 de fevereiro de 2021**; divulgada no “site” da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - www.riodasostrs.rj.gov.br e afixada, no dia **01 de março de 2021**, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme Anexo II - Cronograma de Ações.

Parágrafo único. Após a divulgação da classificação geral, **poderão ser interpostos recursos, quanto à pontuação total no processo seletivo, nos dias 01 e 02 de março de 2021**, através de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a ser preenchido pelo responsável pela inscrição da criança e entregue na Divisão de Supervisão de Ensino da SEMEDE.

Art. 10. Após a análise dos recursos será divulgada uma nova classificação geral das crianças inscritas, com destaque para as classificadas aptas à efetivação da matrícula, com publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia **19 de março de 2021**; divulgação no “site” da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - www.riodasostrs.rj.gov.br e afixação, no dia **22 de março de 2021**, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme o Cronograma de Ações, Anexo II.

Art. 11. O quadro de vagas por Áreas de Localização para o ano letivo de 2021, considerando a distribuição por bairros e localidades do Município de Rio das Ostras, está organizado da seguinte forma:

LOCALIZAÇÃO	UNIDADE ESCOLARIDADE	HORÁRIO PARCIAL			
		CRECHE I	CRECHE II	CRECHE III	CRECHE IV
		6 meses a 11 meses e 29 dias	1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias	2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias	3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias
Área Central	Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues (Bairro Nova Cidade)	30	45	32	0
	Creche Municipal Dona Cota (Bairro Nova Esperança)	20	29	18	0
	E. M. Elson Pinheiro (Bairro Parque Zabulão)				21
	E. M. Ernestina Jorge Pereira(Bairro Village Sol e Mar)				36
	E. M. Sr. João Batista Gomes da Cruz (Bairro Nova Cidade)				22
	E. M. Prefeito Paulo Pinheiro (Bairro Nova Cidade)				21
	E. M. Nelzir Pereira Mello (Bairro Nova Esperança)				22
Área Norte	Creche Municipal Tia Didi (Bairro Âncora)	30	44	55	08
	E. M. José de Oliveira Martins(Bairro Costazul)				48
	E. M. José Luiz de Lemos (Bairro Jardim Mariléa)				43
	E. M. Alberto Jorge(Bairro Reduto da Paz)				42
Área Sul	Creche Municipal Dona Senhorinha(Bairro Recanto)	30	79	63	0
	E. M. Rio das Ostras(Bairro Cidade Praiana)				26
	E. M. Alzir David Pereira (Bairro Extensão Serramar)				35
	E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro(Bairro Recanto)				39
	E. M. Prefeito Célio Sarzedas(Bairro Balneário Remanso)				40
Área Rural	E. M. Enedina Fidelis Moreira(Localidade de Mar do Norte)			15	16
	E. M. Henrique Sarzedas(Localidade de Rocha Leão)			20	12
	E. M. Trindade (Localidade de Cantagalo)				18
Total de vagas		110	197	203	449
Total geral de vagas		959			

§ 1º O responsável pela criança deverá, no ato da inscrição, optar por **apenas uma** das Áreas de Localização constantes no quadro de vagas para o ano letivo de 2021, de acordo com a proximidade do bairro onde reside.

§ 2º Após a efetivação da inscrição da criança, não será permitida a troca de Área de Localização.

§ 3º Em casos de mudança de endereço, a transferência da criança só poderá ser realizada se a mesma estiver

matriculada em uma das Unidades Escolares da Rede, mediante disponibilidade de vaga.

Art. 12. As vagas para Creche IV de Rocha Leão (E. M. Henrique Sarzedas) e Creche IV de Mar do Norte (E. M. Enedina Fidelis Moreira) e Cantagalo (E. M. Trindade) são destinadas aos moradores dessas localidades.

Parágrafo único. Caso haja vagas remanescentes nessas localidades, estas poderão ser ofertadas às crianças residentes em outras áreas do município, se os responsáveis desejarem.

Art. 13. O responsável pela criança contemplada com a vaga deverá comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **22 de março a 01 de abril de 2021**, respeitando o cronograma disposto no **§1º** deste Artigo, para efetivar a matrícula, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- I- certidão de nascimento da criança;
- II- carteira de identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
- III- laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
- IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia da carteira de identificação do mesmo;
- IV- carteira de vacinação da criança;
- V- uma foto 3x4 da criança.

§ 1º O período para efetivação da matrícula deverá obedecer o seguinte cronograma:

Data	Fase
22 de março de 2021	Creche I
23 de março de 2021	Creche I
24 de março de 2021	Creche II
25 de março de 2021	Creche II
26 de março de 2021	Creche III
29 de março de 2021	Creche III
30 de março de 2021	Creche IV
31 de março de 2021	Creche IV
01 de abril de 2021	Todas as etapas

§ 2º Perderá o direito à vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula, estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 14. As Unidades Escolares deverão tomar os devidos cuidados, respeitando os protocolos de segurança em saúde, previstos em decretos municipais, evitando aglomerações durante o período da efetivação de matrículas.

Parágrafo único. O responsável pelo aluno deverá comparecer à Unidade Escolar, obrigatoriamente, usando máscara facial e munido de caneta para assinatura da documentação referente à matrícula.

Art. 15. Na hipótese da oferta de Ensino de forma remota ou híbrida, devido a pandemia - Covid-19, caberá a Unidade Escolar acompanhar a participação dos alunos na realização das atividades pedagógicas não presenciais, através da plataforma e/ou retirada de material impresso na escola.

§ 1º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica, bem como acompanhá-las em suas atividades escolares.

§ 2º O responsável pelo aluno ou o próprio aluno, se maior, poderá optar por atividades de ensino remoto, até que seja oficialmente liberado o retorno das aulas presenciais pelos órgãos competentes.

Art. 16. Transcorridos os períodos de inscrição, seleção e preenchimento de vagas de Creche na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, os documentos dos candidatos, apresentados no ato da inscrição, serão incinerados e todo o processo será acompanhado por comissão a ser designada, através de ato próprio.

Art. 17. Todas as etapas do processo seletivo serão acompanhadas por representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer fará divulgação do processo de inscrição para matrículas nas vagas de Creche, assim como enviará ao Ministério Público, à Promotoria da Infância e da Juventude, à Defensoria Pública, à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Educação, cópia desta Resolução.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2021.

HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA
Subsecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Resolução SEMEDE nº 01/2021**ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO****Tabela de distribuição de pontos por perfil social**

Beneficiário do Programa Bolsa Família	12
Apenas Cadastro Único do Governo Federal	05
NIS da criança, cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família, com cadastro em Rio das Ostras	05

Tabela de distribuição de pontos por número de filhos com idade até 17 anos

4 filhos ou mais	10
3 filhos	07
2 filhos	05
1 filho	02

Tabela de distribuição de pontos por registro de nascimento no Município de Rio das Ostras

Criança registrada em Rio das Ostras	05
--------------------------------------	----

Tabela de distribuição de pontos por tempo de moradia no Município de Rio das Ostras

Há mais de 8 anos	10
De 5 a 7 anos	07
De 3 a 4 anos	05
De 1 a 2 anos	02

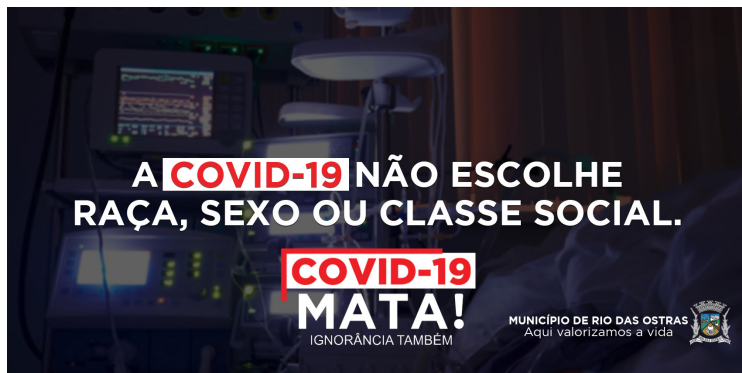
Tabela de distribuição de pontos para mãe adolescente estudante com idade até 17 anos

Mãe adolescente estudante	10
---------------------------	----

Resolução SEMEDE Nº 01/2021**ANEXO II**

FASES	AÇÕES	PERÍODOS / LOCAIS / HORÁRIOS
1ª	INSCRIÇÕES	PERÍODO: 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021 LOCAIS: - Colégio Municipal Professora América Abdalla, Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança - Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira, Rua Rua Albano B. Guimarães, s/nº - Mar do Norte - Escola Municipal Henrique Sarzedas, Rua Henrique Sarzedas, s/nº - Rocha Leão - Escola Municipal Trindade, Estrada Cantagalo, s/nº - Cantagalo HORÁRIO: das 9h às 16h

2ª	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL	DIA: 26 de fevereiro de 2021 LOCAIS: • Site da PMRO • Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras DIA: 01 de março de 2021 LOCAL: • Mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras - SEMEDE, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 8h às 17h.
3ª	RECURSOS	PERÍODO: 01 e 02 de março de 2021 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras
4ª	DIVULGAÇÃO DA NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL COM DESTAQUE PARA OS CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS	DIA: 19 de março de 2021 LOCAIS: • Site da PMRO • Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras DIA: 22 de março de 2021 LOCAL: Mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 8h às 17h.
5ª	MATRÍCULA	PERÍODO: 22 de março a 01 de abril de 2021 LOCAL: Unidade Escolar indicada

**SECRETARIA DE SAÚDE****RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2020**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, em sua IX Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2020, através de Videoconferência, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei Municipal de nº 2303/2019 de 13 de dezembro de 2019;

Considerando a Nota Técnica nº 07/2020 GGFIP/DGIP/SEME, que versa sobre o ajuste no Plano de Saúde ou na Programação Anual de Saúde vigente para inclusão de metas ou ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à Pandemia da Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Ajuste dos Instrumentos de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a inclusão da Diretriz de nº 03, em Garantir a Integralidade da Atenção, com Equidade e em tempo adequado ao atendimento das Necessidades de Saúde da População, com a inclusão do novo objetivo: Aquisição de bens e serviços para enfrentamento de situações de emergência em Saúde Pública.

Wilson da Silveira Filho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (CMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.304/2019 **CONVOCA** os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde para I Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do quadriênio 2020/2023 a ser realizado por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA no dia 12/01/2021 com primeira chamada às 14h e segunda chamada às 14h10min** para apresentação e deliberação das seguintes pautas:

- I – Aprovação da Ata;
- II – Planejamento Anual;
- III – Formação das Comissões; e
- IV – Informes Gerais;

Observação: Será utilizado a plataforma virtual 8x8 Vídeo Meetings sendo liberado o acesso com encaminhamento do link meia hora antes do início da reunião.

WILSON DA SILVEIRA FILHO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE

Penalidade de Advertência P.A nº 33.645/2019

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação da penalidade de advertência emitida no P.A. nº 33.645/2019 em nome de TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.891.781/0001-21, na forma do artigo 4º, inciso I, alínea 'a', do artigo 6º e do artigo 28, ambos do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão de execução irregular do contrato nº 042/2020, da qual não resultou prejuízo para o fornecimento de seu objeto.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 001/2021

Instauração de Sindicância Punitiva

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 35167/2019:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do Servidor A.C.S nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os arts. 152, II da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 135, inciso I da referida Lei acima mencionada, nos autos do Processo Administrativo nº 35167/2019.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2021.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 001/2021

Retorno de servidor cedido

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019;

CONSIDERANDO que já existiam cessões ativas antes da publicação da Lei Complementar nº 066/2019, que ainda não foram regularizadas com base na nova legislação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularização de todas as cessões dos servidores públicos, conforme o que dispõe os artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 066/2019, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o retorno da servidora **Alcinete Ferreira da Silva Souza**, matrícula **096**, **Secretario Escolar**, oriundo desta Autarquia, que se encontra cedida ao Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/01/2021.

Rio das Ostras, 04 de Janeiro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente

PORTARIA 002/2021

CANCELA FÉRIAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - CANCELAR Férias do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003/2021

NOME | CARGO | MAT | PERÍODO A CANCELAR
Ubiratan Nunes da Silva|Presidente da Comissão de Licitação e Pregão|193|01/01//2021 a 06/01/2021.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 05 de Janeiro de 2021.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020, QUE VISA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 088/2020, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO/CPF/DATA DE NASCIMENTO/PONTUAÇÃO FINAL/PROLE

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

- 1º Leonor Silva Pinto/095.444.367-58/04.10.1982/11,5/1
- 2º Luciana de Almeida Neri Franco/033.307.255-32/20.03.1988/10,0/0
- 3º Christiany Santoro Ferraz/130.472.557-09/15.08.1988/10,0/0
- 4º Carolina Fernandes/105.123.747-59/20.07.1983/6,5/1
- 5º Raquel Freire da Silva Bandeira/139.020.957-17/20.07.1995/5,5/0
- 6º Juliana Monteiro Espindola/117.255.797-74/19.06.1984/0,5/0

ENGENHEIRO SANITARISTA

- 1º Christiany Santoro Ferraz/130.472.557-09/15.08.1988/10,0/0
- 2º Luciana de Almeida Neri Franco/033.307.255-32/20.03.1988/7,5/0
- 3º Carolina Fernandes/105.123.747-59/20.07.1983/6,5/1
- 4º Raquel Freire da Silva Bandeira/139.020.957-17/20.07.1995/5,5/0
- 5º Juliana Monteiro Espindola/117.255.797-74/19.06.1984/0,5/0

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA E OPERADOR DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAA

- 1º Marcelo Gonçalves Boucinha/995.999.707-30/08.10.1971/6,5/0
- 2º Luciane Factorine Favilla Nunes/791.799.247-00/08.06.1965/4,0/3
- 3º Leonardo Bringuenti Costa/078.683.537-08/20.07.1978/3,0/3
- 4º Leonardo Santana da Silva/103.365.387-07/30.07.1983/2,0/0
- 5º Robson Dantas de Lima/084.907.227-14/02.01.1979/1,5/1
- 6º Flavio Daflon Montechiari/089.156.717-83/21.12.1979/1,5/0
- 7º Robson da Silva Monteiro/056.505.797-92/209.09.1981/1,5/1
- 8º Samuel Oliveira Souza/400.161.025-68/06.19.1955/1,0/0
- 9º Eduardo Borges Neto/700.636.307-10/01.04.1961/0/1
- 10º Sergio Drumond da Silva/009.003.837-12/31.10.1968/0/1
- 11º Andreia Rocha de Oliveira/030.054.427-80/29.12.1969/0/0
- 12º Regiane Machado de Jesus Gomes/083.080.697.03/19.08.1978/0/3
- 13º Sara Gomes Silva/106.373.677-31/07.08.1985/0/0

- 14º Sarepta Feitosa Araújo/965.776.142-53/16.04.1988/0/0
- 15º Bruno Silva Coutinho/135.191.487-14/02.01.1991/0/0
- 16º Ingrid Dayane Cardoso Ferreira/155.520.077-00/20.03.1994/0/0
- 17º Priscila Gomes Silva/150.496.767-46/24.02.1995/0/0
- 18º Isabelle Cristina Santos de Figueiredo/165.141.597-88/06.09.1995/0/0
- 19º Renan Valli de Abreu e Souza/163.838.887-30/20.03.1998/0/0

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE

- 1º Mauricio Araujo Vieira/070.654.296-79/20.03.1984/7,5/1
- 2º Samuel Oliveira Souza/400.161.024.68/06.09.1955/7,0/0
- 3º Sisto Cardoso/521.865.207-53/15.08.1957/7,0/0
- 4º Misael Melo Barbosa/085.646.647-63/30.07.1978/7,0/0
- 5º Janderson Ferreira da Silva/082.884.417-85/22.11.1979/6,5/0
- 6º Antônio Celso Eleutério/789.982.207-68/18.03.1961/6,0/0
- 7º Cleber Gomes Barreto/101.161.087-62/28.01.1975/6,0/1
- 8º Leandro de Ávila dos Santos/136.380.087-62/24.10.1990/6,0/1
- 9º Marcelo de Amorim/973.353.807-82/16.03.1970/5,5/2
- 10º João Paulo Cruz Brusdzinski/056.749.877-85/16.09.1980/4,5/2
- 11º José Claudio Gomes/065.150.386-82/03.03.1982/4,5/1
- 12º André Sardinha Alvarenga/079.217.937-46/21.06.1979/4,5/3
- 13º Priscila Lucena dos Reis de Farias/125.770.047-29/10.09.1987/4,0/1
- 14º Cássio Lopes da Silva Filho/616.729.127-68/06.12.1959/3,5/0
- 15º Rosilene da Silva Ribeiro/106.709.327-36/01.03.1982/3,0/3
- 16º Taline Siqueira de Sant’Anna/094.134.537-17/13.02.1983/3,0/0
- 17º Lucas dos Reis Soares/142.726.627-29/07.07.1992/3,0/0
- 18º Beatriz da Costa Martins Depasi/114.237.107-70/15.10.1985/2,5/0
- 19º Zaroni José Guedes de Jesus/811.667.707-10/23.08.1963/1,5/0
- 20º Leonardo Bringuenti Costa/078.683.537-08/20.07.1978/1,5/3
- 21º Robson da Silva Monteiro/056.505.797-92/29.09.1981/1,5/1
- 22º Victor Luiz da Silva Martins/156.266.307.-08/06.03.1984/1,5/0
- 23º Lucas Miranda Caldeira/163.691.537-02/04.12.1995/1,5/0
- 24º Daniel da Silva/949.020.897-34/16.01.1968/1,0/0
- 25º Marcus Vinícius Santos Ciriaco/104.028.137-07/12.10.1983/0,5/2
- 26º Philip Gurjão da Silva/790.164.802-34/09.05.1984/0,5/2
- 27º Eduardo Borges Neto/700.636.307-10/01.04.1961/0/1
- 28º Andreia Rocha de Oliveira/030.054.427-80/29.12.1969/0/0
- 29º Iolanda da Silva Gomes Costa/014.927.817-80/04.07.1974/0/1
- 30º Adriana Blanco Siqueira/026.174.867-02/20.06.1975/0/0
- 31º Regiane Machado de Jesus Gomes/083.080.697-03/19.08.1978/0/4
- 32º Robson Dantas de Lima/084.907.227-14/19.01.1979/0/1
- 33º Tiago Azevedo Marretto/100.311.717-10/04.06.1981/0/1
- 34º Rita Lee Casanova da Silva Coelho/102.017.407-2916/07/1983/0/1
- 35º Umarciel Silva Machado/107.650.987-84/25.07.1983/0/2
- 36º Leonardo de Santana Silva/103.365.387-07/30.07.1983/0/0
- 37º Sara Gomes Silva/106.373.677-31/07.08.1985/0/1
- 38º Karina de Abreu e Silva/117.075.497-02/09.01.1988/0/0
- 39º Dione da Silva Nunes/119.524.947-02/15.10.1988/0/0
- 40º Victor de Almeida Santos/134.501.417-16/16.06.1989/0/0
- 41º Bruno Silva Coutinho/135.191.487-14/02.01.1991/0/0
- 42º Tamara Guimarães/140.020.857-24/25.04.1991/0/1
- 43º Priscila Gomes Silva/150.496.767-46/24.02.1995/0/0
- 44º Dalisson Cardoso Ferreira/155.520.087-74/10.09.1995/0/0
- 45º Jeferson Duarte Gonçalves/132.471.497-24/03.07.1990/0/0
- 46º Dhiago Lorian Theodoro dos Santos/187.471.147-03/21.012.2000/0/0

AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA/SAA

- 1º Rosilene da Silva Ribeiro/106.709.327-36//01.03.1984/7,5/1
- 2º Mauricio Araujo Vieira/070.654.296-79/20.03.1984/7,5/1
- 3º Gilmar Campos Gomes/027.714.556-25/03.05.1975/6,5/0

4º Taline Siqueira de Sant’Anna /094.134.517-37/13.02.1983/6,5/0

5º Lucas dos Reis Soares/142.726.697-29/07.07.1992/6,5/0

6º Lucas Miranda Caldeira/163.691.537-02/04.12.1995/5,5/0

7º Marcio Rodrigues da Rocha/165.037.077-62/12.01.1997/5,5/0

8º Regiane Machado de Jesus Gomes/083.080.697-03/19.08.1978/4,5/4

9º Wilson Araújo Vieira/104.856.736-22/21.10.1989/4,5/1

10º Reginaldo de Oliveira da Silva/111.303.317-76/14.11.1987/3,5/2

11º Aluisio da Silva/581.901.207-00/30.08.1958/2,5/0

12º Fausto Antônio Fontes Guimarães/817.308.457-20/17.03.1965/2,5/0

13º Adilson Carlos da Silva/076.084.108-09/14.12.1965/2,5/0

14º Daniel Garcia de Sousa/152.473.727-51/02.09.1998/2,5/0

15º Leonardo Bringuenti Costa/078.683.537-08/20.07.1978/1,5/0

16º Patrick Batista Barreto/189.736.347-80/20.07.2000/1,5/0

17º Levi Tavares Henriques/124.441.937-09/08.09.2000/1,5/0

18º João Natalino Alves/010.697.068-25/25.12.1959/1,0/0

19º Marcos Vinicius Santos Ciriaco/104.028.137-07/12.10.1983/0,5/

20º Asafe Guimarães da Silva/191.415.097-06/08.01.1998/0,5/0

21º Leila Maria de Souza Esteves/723.435.327-53/09.05.1962/0/0

22º Joselina de Almeida/951.194.347-20/01.11.1964/0/0

23º Luis Carneiro da Costa/872.448.967-00/18.09.1966/0/1

24º Devanilda da Conceição Guimarães/054.345.577-78/05.01.1969/0/0

25º Andreia Rocha de Oliveira/030.054.427-60/29.12.1969/0/0

26º Adriana Blanco Siqueira/026.174.867-02/20.06.1975/0/0

27º Janaina Pereira de Souza/085.867.507-27/10.06.1977/0/0

28º Robson Dantas de Lima/084.907.227-14/19.01.1979/0/1

29º Rita Lee Casanova da Silva Coelho/102.017.407-29/16.07.1983/0/1

30º Lucrecia Ferreira Cabral dos Santos/106.635.857-59/30.05.1984/0/1

31º Sara Gomes Silva/106.373.677-31/07.08.1985/0/0

32º Geanderson Tavares dos Santos/912.302.502-63/13.03.1989/0/0

33º Débora de Souza Esteves/135.206.837-09/03.08.1990/0/0

34º Rosilene Maria de Oliveira/117.617.856-30/16.09.1990/0/0

35º Bruno Silva Coutinho/135.191.487-14/02.01.1991/0/0

36º Tamara Guimarães/140.020.854-24/25.04.1991/0/0

37º Priscila Gomes Silva/150.496.767-46/24.02.1995/0/0

38º Nathan da Silva Teodoro/162.120.207-01/01.05.1996/0/0

39º Luiz Ricardo Rodrigues Marcelo/187.663.177-54/11.04.2000/0/0

40º Bruno Piedade Turques/104.624.547-12/12.09.2001/0/0

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

1º Carlos Alberto Gonçalves Nora/004.096.727-18/28.09.1968/8,0/0

2º Ricardo Horácio Mangia/856.939.527-20/29.05.1966/6,5/1

3º Janderson Ferreira da Silva/082.884.417-85/22.11.1979/6,5/0

4º Gilson Santana Gomes Santiago/233.200.955-87/13.07.1961/3/0

5º Camila Martins Rodrigues/109.694.057-40/05.02.1985/1,5/0

6º Kriscckteen Borges Boechat/133.014.047-82/21.09.1991/1,5/0

7º Victor Luiz da Silva Martins/156.266.307-08/06.03.1994/1,5/1,5/0

8º Philip Gurjão da Silva/790.164.804-31/09.05.1984/0,5/2

9º Jansen Ferreira Diniz/806.402.147-20/02.11.1965/0/0

10º Bruno Azevedo da Silva/078.297.127-00/18.01.1980/0/1

11º Rogério Jorge da Silva/029.159.537-59/26.07.1970/0/0

12º Alexandre Rosa Costa/107.389..697-88/20.04.1984/0/1

ELETROTÉCNICO

1º Irenildo Santos Conceição/020.569.875-11/05.02.1987/0/0

ELETRICISTA

1º Daniel da Silva/949.020.897-34/16.01.1968/5,5/0

2º Jose Carlos Gomes Monteiro/163.725.777-55/20.04.1996/5,0/0

3º Jose Edivaldo Vieira/891.637.104-04/31.12.1974/0/0

4º Irenildo Santos Conceição/020.569.875-11/05.02.1987/0/0

BOMBEIRO HIDRÁULICO

1º Sérgio Medella dos Santos/125.299.537-75/21.03.1985/6,0/1

2º João Carlos Tiberio/645.187.795-68/28.04.1968/3,5/0

ENCANADOR

1º Marcos Paulo Ribeiro Lima/106.142.597-54/10.02.1984/6,0/2

2º Juvanny Rodrigues Ferreira/117.900.927-44/06.06.1988/5,5/1

3º Leandro da Costa Martins Depase/103.681.307-03/19.07.1983/1,5/0

4º Wellington Silva Oliveira Mendes/131.953.267-52/27.05.1990/1,0/2

5º Fabiano Gomes Marques Abrantes/119.746.887-04/31.05.1987/0,5/2

PEDREIRO

1º Manuel Soares de Souza/144.094.587-01/30.06.1989/5,5/1

2º Adriano Corrêa Pereira/083.777.997-90/16.06.1979/4,5/0

3º Orlando de Oliveira Campos/961.830.807-30/10.09.1961/3,5/0

SERVENTE

1º Wellington Silva Oliveira Mendes/131.953.267-52/27.05.1990/7,0/2

2º Aluisio da Silva/581.901.207-00/30.08.1958/6,0/0

3º Genivaldo Piedade Oliveira/853.943.517-91/17.06.1965/6,0/0

4º Marcelo Soares Mendes/107.871.467-30/30.08.1984/5,0/0

5º Wilson da Silva/975.111.967-72/07.03.1967/0/0

6º Robson Dantas de Lima/084.907.227-14/0/1

AJUDANTE

1º Manuel Soares de Souza/144.094.587-01/30.06.1989/7,5/1

2º Alfredo Alves Filho/695.250.217-34/08.03.1962/7,0/0

3º Genivaldo Piedade Oliveira/853.943.517-91/17.06.1965/6,0/0

4º Fabiano Gomes Marques Abrantes/119.746.887-04/31.05.1987/5,0/1

5º Juvanny Rodrigues/117.900.927-44/06.06.1988/4,5/1

6º Robson Dantas de Lima/084.907.227-14/19.01.1979/3,5/1

7º Levi Tavares Henriques/124.441.937-09/08.09.2000/2,5/0

8º Regina Aparecida Fuoch/045.246.056-57/28.06.1968/0/0

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO

CANDIDATO/CPF

ENGENHEIRO SANITARISTA

Philip Gurjão da Silva/790.164.802-34

Fabiola Ferreira Queiroz/072.265.917-23

Pedro Carrascosa Amaral de Oliveira/317.450.418-46

Priscila Gomes Silva/150.496.767-46

Carlos Victor Eleotério Ribeiro/119.989.867-80

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

Ana Carolina da Conceição Rodrigues/149.640.647-86
Carlos Victor Eleoterio Ribeiro/119.989.867-80

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

Marcio Dileo da Silva Cunha/047.144.997-00
Vilma Veiga da Silva/027.097.907-77
Patrícia Novaes/096.992.747-94
Luciana Porto Nora/115.624.117-05

ELETROTÉCNICO

Jovi de Carvalho Vieira/737.723.807-80

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA E OPERADOR DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAA

Elias Neves Novais/988.477.407-20
Rosangela Cardoso/088.204.617-90
Paola Simas Gargaglione Lago Alvares/125.520.357-95
Izaque/208.002.837-59

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

Gilmar Campos Gomes/027.714.556-25
Maisei Henriques Macedo/127.551.967-93
Victor Henrique Oliveira de Souza/142.991.087-95
Ketlien de Oliveira Mendes/149.734.157-40
Nathalia Fernandes Valadão/144.274.047-74
Jefferson Ribeiro Muniz/141.284.607-29
Renato Silva dos Santos/185.716.837-27
Izaque/208.002.837-59

AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA/SAA

Thayany Rodrigues da Costa/063.721.847-70
Victor Rangel de Oliveira/142.887.917-07
Adna Fernandes Valadão/023.537.747-33
Victor de Almeida Santos/134.501.417-16

RECURSOS

PROCESSO/CANDIDATO/CPF/RESULTADO
361-2020/João Paulo Cruz Brusdzensky/056.749.877-85/Deferido
362-2020/Robson Dantas de Lima/084.907.227-14/Indeferido
363-2020/Marcelo de Amorim/973.353.807-82/Indeferido
364-2020/Nathan da Silva Teodoro/162.120.207-01/Deferido
365-2020/André Sardinha Alvarenga/079.217.937-46/Indeferido
366-2020/ Philip Gurjão da Silva/790.164.802-34/Indeferido
367-2020/Luciana de Almeida Neri Franco/033.307.255-32/Deferido
368-2020/Leandro de Ávila dos Santos/136.380.087-62/Indeferido
370-2020/Cássio Lopes da Silva Filho/616.729.127-68/Indeferido
371-2020/ Lucas dos Reis Soares/142.726.697-29/Deferido
372-2020/Adriana Blanco Siqueira/026.174.867-02/Indeferido
373-2020/Lucas dos Reis Soares/142.726.697-29/Deferido
374-2020/ Philip Gurjão da Silva/790.164.802-34/Deferido
375-2020/Philip Gurjão da Silva/790.164.802-34/Deferido
376-2020/Camila Martins Rodrigues/109.694.057-40/Indeferido
377-2020/Krisckteen Borges Boechat/133.014.047-82/Indeferido
378-2020/Rogério Jorge da Silva/029.159.537-59/Indeferido
379-2020/Victor Luiz da Silva Martins/156.266.307-08/Indeferido
380-2020/Jansen Ferreira Diniz/806.402.147-20/Indeferido
381-2020/Marcos Paulo Ribeiro Lima/106.142.597-54/Deferido
382-2020/Leandro da Costa Martins Depase/103.681.307-03/Deferido
383-2020/Adriano Correa Pereira/083.777.997-90/Indeferido
384-2020/Wellington Silva Oliveira Mendes/131.953.267-52/Deferido
385-2020/Marcelo Soares Mendes/107.874.467-30/Deferido
386-2020/Débora de Souza Esteves/135.206.837-09/Indeferido
387-2020/Leila Maria de Souza Esteves/723.435.327-53/Indeferido
388-2020/Luciane Factorine Favilla Nunes/791.799.247-00/Deferido
389-2020/ Luciana de Almeida Neri Franco/033.307.255-32/Indeferido
390-2020/Fabiano Gomes Marques Abrantes/119.746.887-04/Deferido
391-2020/Orlando de Oliveira Campos/961.830.807-30/Indeferido
392-2020/ Rita Lee Casanova da Silva Coelho/102.017.407-29/Indeferido
393-2020/Rita Lee Casanova da Silva Coelho/102.017.407-29/Indeferido
395-2020/Marcus Vinicius Santos Ciriaco/104.028.137-07/Indeferido
396-2020/Marcus Vinicius Santos Ciriaco/104.028.137-07/Indeferido

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

RIOS DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 24960/2020 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 17 de dezembro de 2020, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – Regra Permanente, e c/c o art. 12, I e II, da lei municipal nº 957/2005 e EC. nº103/2019, da servidora NEUZETE BARCELOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3933-0, no valor de R\$ 1.421,28 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais e vinte oito centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 423/2020

EMIÇÃO: 17/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.13.600609PA

Contrato nº 11/2020

Fiscal Administrativo: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e WTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender às necessidades do OSTRASPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 28.751,28

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

ATOS do LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 001/2021

Exoneração de Cargo em Comissão e Dispensa de Função Gratificada.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/01/2021, todos os servidores ocupantes de Cargos em Comissão, ressaltando as Servidoras Grávidas, que tenham comprovado sua gestação, até a data da publicação desta Portaria, e as Servidoras que estejam de Licença Maternidade.

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 01/01/2021, todos os Servidores ocupantes de Funções Gratificadas.

Art. 3º - Tornar sem efeito, a contar de 01/01/2021, os atos normativos vigentes, que tenham como objeto a concessão de gratificações aos Servidores efetivos e aos ocupantes de Cargos em Comissão, de que tratam os artigos 43, 44, 45, 46, 47 e 50 da Lei Municipal nº 905/2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2021.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Presidente

PORTARIA Nº 002/2021

PRORROGA PORTARIA CUJA FINALIDADE É A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO COVID-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Municipal nº 2738/2020, foi reconhecido pela Administração Pública do Município de Rio das Ostras, o enquadramento dos registros epidemiológicos, na Bandeira Vermelha do Sistema de Bandeiras adotado pela gestão do Poder Executivo, em razão da elevação do índice de contaminação da população, pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar medidas extraordinárias, com o objetivo de preservar a saúde da população e dos Servidores Públicos desta Casa de Leis, contribuindo, assim, para o regular funcionamento das unidades de saúde;

CONSIDERANDO a reconhecida competência concorrente de Estados e Municípios, no âmbito da saúde, especialmente no que tange às medidas a serem adotadas, para enfrentamento do contágio pelo COVID-19, reconhecida, por unanimidade, pelo Plenário do STF, na ADI 6341;

CONSIDERANDO que significativa parcela dos Servidores efetivos desta Câmara de Vereadores, integra o grupo de risco para agravamento do estado de saúde, pelo contágio do COVID-19, com maior índice de mortalidade por Sars-Cov-2, por serem, ou portadores de doenças crônicas, ou por contarem com mais de 60 anos, dentre outras hipóteses;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 040/2020, foi prorrogada pelas Portarias nº 47, 57, 69, 87, 94, 99, 100 e 106, todas de 2020;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 040/2020, prevê que a retomada das atividades presenciais deverá ocorrer de forma gradual e sistematizada, observada a implementação das medidas mínimas de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que as atividades presenciais dos servidores da Casa Legislativa, deverão observar e cumprir, integralmente, todos os protocolos sanitários de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que para garantir maior efetividade à prevenção do contágio pelo COVID-19, o regime preferencial de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras permanecerá, em regime de *home office*;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, no sentido de evitar-se a aglomeração de pessoas, como medida preventiva de contágio pelo COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o rodízio de Assessores, nos Gabinetes da Câmara Municipal, pelo período inicial de 15 (quinze) dias, limitada a presença física de apenas 02 (dois) Assessores por Gabinete, em cada dia, vedado o atendimento ao público, nas dependências da Câmara Municipal, em qualquer hipótese.

Art. 2º - Os Servidores efetivos, do Poder Legislativo, executarão suas tarefas em regime de *home office*, ficando dispensados da presença física, nas dependências da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Em casos de necessidades excepcionais, devidamente justificadas, poderá a Mesa Diretora convocar os Servidores para o exercício da atividade laboral, em caráter presencial.

Art. 3º - O atendimento aos munícipes será mantido na modalidade virtual, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 033/2020, e as demandas da população, que sejam de competência do Poder Legislativo, poderão ser encaminhadas para endereço eletrônico protocolo@riodasostrs.rj.leg.br.

Parágrafo único - o Servidor responsável pelo recebimento dos e-mails enviados ao endereço eletrônico citado no *caput*, deverão encaminhá-los deste artigo, com o objetivo de atender as demandas da população, protocoladas por meio do e-mail citado no parágrafo anterior, com o objetivo de atender os requerimentos e as solicitações da população em geral, de competência do Legislativo Municipal, os Servidores responsáveis pelo recebimento deverão ser dirigidos à Casa Legislativa, por meio do endereço eletrônico administracao@riodasostrs.rj.leg.br até o dia 31 de julho de 2020

Art. 4º - A comunicação interna dos Servidores do Poder Legislativo, deverá dar-se por meio do endereço eletrônico administracao@riodasostrs.rj.leg.br, não só para atendimento das demandas administrativas da Casa Legislativa, mas também para atendimento dos requerimentos da população em geral.

5º - Ficam todos os Servidores do Poder Legislativo, dispensados de promover o registro de presença, no ponto biométrico, pelo prazo inicial de 15 (quinze) dias.

A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS.: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38,5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS.: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar



RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.